



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 22 de agosto de 2019

Edição 156

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 21 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de julho de 2019 publicado no diário oficial nº.0121 de 4 de julho de 2019 que nomeou, a contar de 14 de junho de 2019, LETICIA GABRIELLE COSTA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7440288

Decreto de 21 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de agosto de 2019, ANTONIO GERALDO AFFONSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7440641

Decreto de 21 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, NILSO MAUESCKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7440745

Decreto de 21 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2019, JEAN DA COSTA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7441236

Decreto de 21 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 2 de setembro de 2019, ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Escritório Regional, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7441592

Decreto de 21 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de agosto de 2019, GEOVANY RODRIGUES NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Transporte, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7442348

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2019, RICARDO DE SOUZA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7446273

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de agosto de 2019, MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA DE MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7448007

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de agosto de 2019, DANIELI CRISTINA DAROLD, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7448160

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2019, DANIELI CRISTINA DAROLD, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7448355

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2019, GERLUCE BARROS COSTA DE ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7448558

Decreto de 21 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de setembro de 2019, PAULA BIANCA PEREIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7447468

Decreto de 21 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de agosto de 2019, OSMAN FERREIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7447978

Decreto de 21 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de setembro de 2019, OSMAN FERREIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7448063

Decreto de 21 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de setembro de 2019, LUCIENE SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7448144

Decreto de 21 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de agosto de 2019, DOUGLAS MENDONÇA HURTADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7449365

Decreto de 21 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de setembro de 2019, BABIANE DOMINGAS VENÂNCIO CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7449468

Decreto de 21 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de setembro de 2019, GEORGE CREMONESI SIQUEIRA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7455774

Decreto de 21 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de setembro de 2019, ANDRESSA PICOLLI DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7455895

Decreto de 21 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de julho de 2019, MARTHA BALDUINO FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300021164, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7453137

Decreto de 21 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grande Oficial, ao General de Exército **CÉSAR AUGUSTO NARDI DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, à Amazônia e ao Brasil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de Agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Protocolo 7440348

CASA MILITAR

Portaria nº 157/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2019, o CB PM RE 10007807-7, WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 7425561

Portaria nº 156/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de agosto de 2019, a SD PM RE 10009518-6 ADRIANA ALVES COSTA DA SILVA FERNANDES, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 7425295

Portaria nº 155/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 02 de agosto de 2019, a 3º SGT PM RE 10007503-1 TATIANA RIBEIRO DE MATOS, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 7424855

PGE

Portaria nº 457/2019/PGE-GAB

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a atribuídas pelo art. 11, XX, da Lei 620/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de promover defesa do ordenamento jurídico estadual, e a competência constitucionalmente atribuída ao Procurador Geral do Estado de Rondônia e;

CONSIDERANDO o recebimento da Notificação para Comparecimento em Audiência nº 27/2019-18ºPJ, expedida pelo Ministério Público do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR ao Procurador do Estado **Kherson Maciel Gomes Soares**, lotado na Procuradoria do Estado junto à Secretaria de Educação, a competência para **representar** este signatário, na audiência designada para o dia 22 de agosto do corrente ano, às 11:00 horas, nas dependências do 2º Juizado da Infância e Juventude, referente aos autos nº 7007783-05.2018.8.22.0001.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

Protocolo 7452363

Portaria nº 453/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos

Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANA PAULA THIERS STRUTHOS**, Técnico em Previdência, matrícula n.º 300034393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 05 a 24.08.2019, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **18.11 a 07.12.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 7398997

Portaria nº 454/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.420873/2018-34 / 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LAURO LUCIO LACERDA**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300135547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcado para o período 28.10 a 16.11.2019, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **11 a 30.11.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 7408495

Portaria nº 458/2019/PGE-DEOF

PORTARIA Nº.458/GAB/PGE

Porto Velho, 14 de agosto de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a fim de atender o Ofício-Circular n. 25/2019/SEPAT-GPM, datado de 14.08.2019, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito a quantidade e a qualidade, os materiais de consumo, adquiridos por esta Procuradoria Geral do Estado/PGE,

Art. 2º ESTABELER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competência;

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente;

II - Solicitar, sempre que necessário, à Diretoria de Área solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao exame de órgão oficiais de metrologia e controle de qualidade;

IV - Expedir termo circunstanciado de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 3º NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
GEANNY MARCIA CALVALCANTE DA C. BARBOSA	Gerente Administrativo e Financeiro	300014965
CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA	Técnico de Informática	300154486
FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA	Agente em Atividade Administrativo	300016270
JAIRO LOPES DA COSTA	Chefe de Núcleo Administrativo	300001378
NIRVANA AZEVEDO ALBUQUERQUE	Assistente Técnico I	300136359

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Técnico de Informática

300140552

Parágrafo único - A presente Comissão de Recebimento será presidida pelo primeiro identificado na lista acima, e terá como assessor o último identificado, que atuará exclusivamente nos casos de recebimento de bens de informática/tecnologia.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.Publicue-se.Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Protocolo 7467061

EDITAL Nº 1/2019/PGE-ASSESADM
AVISO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Procurador Geral do Estado – PGE torna público a quem possa interessar com base no Parecer 2 (Id nº 5982990), com fulcro no Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014; no art. 7º § 2º, I, da Lei n. 3.307/2013 e na Lei Federal nº 8.666/93 e nos fundamentos da justificativa, fica dispensado o chamamento público objetivando celebração do termo de fomento para execução de curso de Mestrado em Direito, com turma única de 25 vagas, sendo 09 vagas para a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, na modalidade interinstitucional, denominado MINTER UFSC/FCR em que haverá o repasse individual de R\$ 114.686,04 (cento e quatorze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) por vaga, tudo conforme os documentos acostados junto ao SEI de nº 0020.088901/2019-03.

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa do chamamento público objetivando celebração do termo de fomento para execução de curso de Mestrado em Direito, com turma única de 25 vagas, sendo 09 vagas para a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, na modalidade interinstitucional, denominado MINTER UFSC/FCR em que haverá o repasse individual de R\$ 114.686,04 (cento e quatorze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) por vaga, perfazendo o total de R\$ 1.032.174,36 (um milhão, trinta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), referente a 09 (nove) vagas destinadas aos Procuradores de Estado selecionados no processo seletivo nº 04/PPGD/2019 para execução do mestrado em direito (MINTER UFSC/FCR) e custeados pela FUMOR/PGE/RO.

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Protocolo 7468317

SUGESP

Decreto de 20 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 7417849 a viagem do servidor **FRANCISCO HIDALGO FARINA**, Palestrante, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 28 de agosto de 2019 a 29 de agosto de 2019, com a finalidade de participar do I Rondônia DAY, que ocorrerá na sede da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP, governo do estado de Rondônia através da superintendência de desenvolvimento econômico e infraestrutura, em parceria com a federação das indústria do estado de Rondônia- FIERO, com o objetivo é apresentar as potencialidades do estado de Rondônia nos seguimentos: industriais, logística, agronegócio e turismo, com ônus somente de passagens para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

Decreto de 21 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7432390 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Palmas/TO, no período de 21 de agosto de 2019 a 24 de agosto de 2019, com a finalidade de participar do II Seminário Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador: A mineração no Tocantins e Brasil e das oficinas temáticas: saúde do trabalhador na atenção primária e saúde mental relacionada ao trabalho, com ônus de passagens e diárias para 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

- **JOSE MARIA DA FROTA** GERENTE CEREST

- **ANDRÉIA ZULKE** FISIOTERAPEUTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7446886

Decreto de 21 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7448410 a viagem do servidor **PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR**, Médico, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 08 de outubro de 2019 a 13 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do 39º Congresso Brasileiro de Pediatria - CBP 2019, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7448434

Decreto de 21 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7432739 a viagem do servidor **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, Procurador, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Goiânia/GO, no período de 27 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019, com a finalidade de participar do congresso de excelência em licitações e contratações públicas, no intento de promover a troca de experiências profissionais entre os participantes elencados, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7449430

Decreto de 21 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7432749 a viagem dos servidores, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Goiânia/GO, no período de 27 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019, com a finalidade de participar do congresso de excelência em licitações e contratações públicas, no intento de promover a troca de experiências profissionais entre os participantes elencados, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **VALQUIRIA BERTOLOTTO FLORENCE ALBUQUERQUE DA ROSA** ASSESSORA TÉCNICA DA PGE

- JOSIANE ORMOND NOBRE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7449979

Portaria nº 263/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, referente ao mês de JULHO/2019, na forma do ANEXO I, e os servidores que gozaram férias nos meses acima citados e converteram 10 dias, de abono pecuniário na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2019.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/NÃO	INICIO	FIM
300068727	ANE CRISTINA SOARES CARVALHO BATISTA	Nutricionista	15/07/2019	29/07/2019	23/12/2019	06/01/2020			NÃO		
300148194	LEANDRA FERREIRA DAL BELLO	Esp. em Políticas Públicas e Gest. Gov. (SUPERINTENDENTE-SIBRA)	01/07/2019	10/07/2019	09/09/2019	18/09/2019			NÃO		
300149867	AILSON DA SILVA TABOSA	ASSESSOR TECNICO I	16/07/2019	30/07/2019	01/08/2019	15/08/2019			NÃO		
300016168	ALCIRLEI DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300103616	ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE CERIMONIAL	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300137951	ANA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	ASSESSOR TECNICO	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300134895	ANDRESSA PINHEIRO SIQUEIRA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO III	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300109109	ANDRIA APARECIDA DOS SANTOS DE MENDONÇA	COORDENADOR DE ASSESSORIA TÉCNICA	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300150094	ANTONIO RUFINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300134577	AUGUSTO JORGE PASSOS ROUMIE	CHEFE DE GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300128629	CELIO MONTEZUMA CALDIERI MUNHOZ	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SETORIAL	15/07/2019	29/07/2019	05/12/2019	19/12/2019			NÃO		
300139508	CLENIO CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE OPERAÇÕES I	01/07/2019	15/07/2019	16/09/2019	30/09/2019			NÃO		
300141783	CRICÉLIA FROES SIMÕES	AUDITOR	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300104350	CRISTIANE NEVES DA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL III	01/07/2019	15/07/2019	30/09/2019	14/10/2019			NÃO		
300111046	DAIANE REGINA FARIA MENDONÇA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO III	08/07/2019	27/07/2019	10/12/2019	19/12/2019			NÃO		
300113790	DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE	CHEFE DE GRUPO	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300137795	EDSON SOARES	AUXILIAR DE	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

	RODRIGUES	OPERAÇÕES									
300044617	ELIANE ROCHA PINTO	SESAU-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300149711	ELIETE LIMA LOBATO	LEI 0972	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300103122	ELLEN KATIA DE OLIVEIRA ALVES	ASSESSOR DE ESTUDOS ESPECIAIS	15/07/2019	29/07/2019	18/11/2019	02/12/2019			NÃO		
300103546	EVERALDO ROSA	CHEFE DE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300151150	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO I	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300147423	FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO NETO	ASSISTENTE TÉCNICO I	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300150340	GAIA QUIQUIO RODRIGUES MOTTA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO REGIONAL I	03/07/2019	01/08/2019					NÃO		
300126111	GIULIANE PERIN	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II	15/07/2019	29/07/2019	16/12/2019	30/12/2019			NÃO		
300148895	IASMINE PEREIRA SALVINO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300149606	JASMO PEREIRA SALVINO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO III	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300061309	JILMAR NASCIMENTO RABELO	AGENTE DE POLICIA	01/07/2019	20/07/2019					SIM	21/07/2019	30/07/2019
300034804	JOÃO BOSCO DE LIMA CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/07/2019	29/07/2019	16/08/2019	30/08/2019			NÃO		
300143070	JOÃO DE ARRUDA	GERENTE DE FATURAMENTO E COBRANÇA	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300150291	JOÃO SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	16/07/2019	30/07/2019	01/09/2019	15/09/2019			NÃO		
300128411	JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300130652	KAWANY PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	01/07/2019	15/07/2019	12/08/2019	26/08/2019			NÃO		
300142047	KEISSY NUNES MAGALHÃES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	10/07/2019	19/07/2019	05/08/2019	24/08/2019			NÃO		
300149824	LAINA EVELY LOPES ALBUQUERQUE	ASSESSOR TÉCNICO I	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300149884	LEANDRO LUIS PAESE	ASSESSOR ESPECIAL III	04/07/2019	18/07/2019	01/08/2019	15/08/2019			NÃO		
300116279	LILIAN PEREIRA DA SILVA	SUPERVISOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300149939	LUANA FERNANDES PALITOT	ASSESSOR I	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300130855	LUCINEIDE DUTRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO I	16/07/2019	30/07/2019	18/11/2019	02/12/2019			NÃO		
300123576	MARIA ALVES DOS SANTOS AQUEMIN	ASSESSOR TÉCNICO I	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300103343	MARIA ANTONIA DOS SANTOS PINHEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO I	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300128634	MARITO ALVES DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO	16/07/2019	30/07/2019	16/09/2019	30/09/2019			NÃO		
300149214	MELQUIZEDEQUE RIBEIRO CAVALCANTE	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300109198	MICHELLE ROBERTA SANTIAGO	COORDENADOR DE QUALIDADE	01/07/2019	30/07/2019					SIM	02/09/2019	11/09/2019

	SOBRINHO										
300144970	NIVALDO CIDADE DE BRITO	ASSESSOR TÉCNICO I	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300130988	OBED JUNIOR DE SOUZA LIMA	CHEFE DE SEÇÃO	01/07/2019	15/07/2019	16/12/2019	30/12/2019			NÃO		
300142754	PEDRO DE JESUS QUEIROZ PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	16/06/2019	30/06/2019	16/07/2019	30/07/2019			NÃO		
300116244	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO	12/07/2019	26/07/2019	18/10/2019	01/11/2019			NÃO		
300103436	RAIMUNDO SERGIO MARQUES DA SILVA	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORM E COM.	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
100094473	ROBERTO DE CARVALHO GUIMARÃES	CB/PM	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300125708	ROSIVALDA PASSOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300130264	SAMANTA RAIZA DA MATA COSTA	ASSESSOR I	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300148186	SARA BELARMINO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO I	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300138881	SILVANA ALVES FERREIRA DE SOUZA	SERVIDOR CEDIDO	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300149178	TIAGO SANTOS DE LIMA	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
300136196	VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	SESAU-AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
100075691	VANUZA OLIVEIRA ARAUJO	3 SGT/PM	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		

PUBLIQUE-SE.

20 de agosto de 2019.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 7369025

Portaria nº 275/2019/SUGESP-GRH
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 1162/2019/CASAMILITAR-SAP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0006.288915/2019-03;

RESOLVE:
SUSPENDER o gozo de férias do servidor ERVERTON PAIXÃO ALVES, matrícula nº 100092259, lotado na Casa Militar, cumprindo agenda oficial, nos assuntos de natureza militar, com férias marcada para o período de 01 a 30/05/2019, exercício 2018. Porto Velho/RO, 20/08/2019.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 7436091

Portaria nº 277/2019/SUGESP-GRH
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho do Gabinete do Governador/2019/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.340660/2019-90;

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **JOÃO BOSCO DE LIMA CARDOSO**, matrícula 300034804, lotado na Ouvidoria Geral do Estado, referente ao exercício 2017, com férias marcadas para o período de 16 a 30/08/2019, suspensão por interesse da Administração Pública. Porto Velho/RO, 20/08/2019.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 7436193

Portaria nº 273/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 1164/2019/CASAMILITAR-SAP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0006.289022/2019-77;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor 2º TEN/PM **RAMESON AMAZONAS DOS S. AZEVEDO**, matrícula nº 100072261, pertencente ao Quadro de Pessoal da PM/RO, lotado na Casa Militar, com férias marcadas para o período de 01 a 30 de JUNHO DE 2019, referente ao exercício 2018.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho/RO, 20/08/2019.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 7425935

AVISO**Aviso de Adesão Ata de Registro de Preços nº 32/2019, Pregão Eletrônico nº 458/2018 – SUPEL/SESDEC**

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu as **Ata de Registro de Preços nº 32/2019, Pregão Eletrônico nº 458/2018 – SUPEL/SESDEC**, Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio – ALMOX/PAT/SUGESP, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, referente ao **Processo Administrativo 0042.336040/2019-19**, em favor da empresa **MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 30.433982/0001-76**, no valor de R\$ 1.656,12 (Um mil e doze centavos), e conforme previsto no Decreto Federal nº 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 21/08/2019

T.Cel. PM CARLOS LOPES SILVA
Superintendente SUGESP
Matrícula: 100065634

Protocolo 7440487

Portaria nº 264/2019/SUGESP-ASS

DESIGNA SERVIDORES PARA RESPONDER POR CADA GERÊNCIA E SEUS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015.

Considerando as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa e orçamentariamente no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia.

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam cargo de confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiência compatíveis com as suas atribuições.

Considerando, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta.

Considerando, finalmente, a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Coordenadora de Administração e Finanças, matrícula n.º 300123250, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia e em seus impedimentos a servidora **ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, matrícula n.º 300134622, para responder por todos os atos e assuntos inerentes a **Coordenadoria de Administração e Finanças**, inclusive participação em reuniões.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **Fábio Ferreira Bentos**, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Núcleos Administrativos, matrícula n.º 200002527, e em seus impedimentos o servidor **JOSE AUGUSTO DA ROSA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, matrícula n.º 300128411, ambos lotados na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados a **Coordenadoria de Núcleos Administrativos**.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora **MICHELLE ROBERTA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos, matrícula n.º 300109198, e em seus impedimentos a servidora **CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Grupo, matrícula n.º 300123972, ambas lotadas na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados a **Coordenadoria de Qualidade dos Gastos Administrativos**.

Art. 4º - DESIGNAR a servidora **JOMARA LOPES CABRAL**, ocupante do cargo de Administradora do Palácio Rio Madeira, matrícula n.º 300127432 e em seus impedimentos a servidora **NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, matrícula n.º 300134119, ambas lotadas na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados a **Administração do Palácio Rio Madeira**.

Art. 5º - Na ausência do Superintendente, salvo documento específico, caberá primeiramente à servidora **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, ocupante do cargo de Diretora de Gestão de Suprimentos e Logística, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, fazer sua substituição imediata e automática, devendo todos os servidores e órgãos se reportarem à mesma, e na ausência desta, caberá a servidora **CRICÉLIA FRÖES SIMÕES**, ocupante do cargo de Assessor Especial III, matrícula n.º 300141783, proceder com a substituição.

Art. 6º - Os servidores deverão manter as diretrizes designadas pelo titular da pasta, não autorizados à alteração sem consulta prévia, salvo vigências que deverão ser justificadas e prestadas contas dos atos nas ausências e procedimentos.

Art. 7º - A desobediência dos servidores do Órgão poderá ser considerada insubordinação, podendo responder nos termos da Legislação vigente.

Art. 8º - Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, deverão ser reportadas para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições anteriores e em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

Carlos Lopes Silva T Cel PM
Superintendente – SUGESP

Protocolo 7388191

SEPOG

Portaria nº 300/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

EVERTON ALMERI ESTEVES, Secretário Executivo Regional de Ji-Paraná, matrícula 300093222, referente ao exercício de 2018, que estava programado o gozo para 01/09 a 30/09/2019 conforme Portaria 4431/2018/SEJUS-GGP, publicada no DOE Edição 210 de 19 de novembro de 2018. Ficando o gozo para ser usufruído no período 01/05 a 30/05/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Agosto de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Protocolo 7452260

Portaria nº 301/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 22 de agosto de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §51º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			1.000,00
11.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			20.000,00
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319011	0100	20.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			386.302,71
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339030	0209	386.302,71
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			25.000,00
19.023.20.122.1224.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			10.000,00
21.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	10.000,00
	TOTAL			R\$ 442.302,71

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			1.000,00
11.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	1.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 20.000,00
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319008	0100	20.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			R\$ 386.302,71
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339039	0209	179.000,00
		339014	0209	133.302,71
		339032	0209	74.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			R\$ 25.000,00
19.023.20.122.1224.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	25.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS					R\$ 10.000,00
21.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100		10.000,00
TOTAL					R\$ 442.302,71

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 7461886

SEGEp

Notificação nº 162/2019/SEGEp-NCSR

19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor **CESAR VINICIUS DE MORAES PETISCO**, Matrícula 300120373, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1712.0055-0000/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 7402547

Notificação nº 161/2019/SEGEp-NCSR

19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor MARIO ALBERTO NERI DE OLIVEIRA, Matrícula 300107568, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1801.00974-0000/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 7402202

Notificação nº 160/2019/SEGEp-NCSR

19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor ELCIAS DE FREITAS CABRAL, Matrícula 300039914, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-2201.01415-00/2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 7401817

Notificação nº 159/2019/SEGEp-NCSR

19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor CASSIUS JOÃO CEGATTO, Matrícula 300113662, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-2201.08086-0000/2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7401238

Notificação nº 158/2019/SEGEP-NCSR

19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor FERNANDO CESAR DE MAIO GODOI JUNIOR, Matrícula 300099638, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1601.10167-0000/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7397488

Notificação nº 157/2019/SEGEP-NCSR

19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora **THAYSSA DE OLIVEIRA SANTINI**, Matrícula **300118738**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-2201.14139-0000/2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7397187

Notificação nº 156/2019/SEGEP-NCSR

19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora **LETICIA SAMPAIO DE MATOS**, Matrícula **300138425**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1712.10102-0000/2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7396088

Notificação nº 155/2019/SEGEP-NCSR

19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora **ANA CAROLINA DOS SANTOS, Matrícula 300112906**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1712.02354-0000/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7394736

Notificação nº 154/2019/SEGEP-NCSR

19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora NILZA BARBOSA PEREIRA, **Matrícula 300127336**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1712.01285-0000/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7394367

Notificação nº 153/2019/SEGEP-NCSR

19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora SANDRA MARA KISCHENER LOBATO, **Matrícula 300135719**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1712.04313-0000/2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7393810

Notificação nº 152/2019/SEGEP-NCSR

19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora **DANIELA SOUZA DOS SANTOS, Matrícula 300082018**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1601.04807-0000/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7393393

Notificação nº 151/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora **DALVA ROCHA DA SILVA, CPF – 162.811.792-34**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-2201.09129-0000/2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial de Gabinete
Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7392526

Notificação nº 150/2019/SEGEP-NCSR

19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora **MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA, Matrícula 300129923**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1601.2019-0000/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7391923

Notificação nº 149/2019/SEGEP-NCSR

19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora **ARTENIZA STRAPAZZON DE FRANÇA, Matrícula 300116683**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-2101.00096-0000/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7391298

Notificação nº 148/2019/SEGEP-NCSR

17 de agosto de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora **VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA, Matrícula 300134855**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-2201.03534-0000/2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

EXTRATO

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio das Sindicâncias Administrativas Investigativas – SAI, registradas sob o n. 065 e 067/2016/3ªCSPAD/CGA/CGE, de 13 e 14/4/2016, respectivamente, bem como conforme consta o Processo n. 0031.356168/2019-28,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF, constituída pela Portaria n.10687/2019/SEGEF-CGA, publicada no DOE n. 154, de 20/8/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 10703/2019/SEGEF-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 7407991

Portaria nº 10693/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6304737), Despacho SESAUCR-6344630, que consta nos autos do Processo n., 0050.244994/2019-05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **REGIS ANDRE GEORG**, Enfermeiro, Matrícula n. 300124924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2013 a 25.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 7403086

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 9/2019/CAEX, de 8.8.2019, Ofício n. 4916/2019/SESDEC-GAB, de 8.8.2019, Ofício n. 4919/2019/SESDEC-GAB, de 9.8.2019, Ofício n. 3349/2019/GOV-RED e Processo n. 0037.339545/2019-12,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 19 de agosto de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **INGRID DA SILVA BRITO BRANDÃO**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300098434, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7421206

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 4030/2019/DER-CGP, Ofício n. 3261/2019/GOV-RED e Processo n. 0009.475061/2018-84,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 8 de agosto de 2019, do Decreto de 28.1.2019, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **AMAURI PEREIRA LEAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300024772, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7418011

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 10768/2019/SEJUS-GGP, Ofício n. 12709/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 3282/2019/GOV-RED e Processo n. 0033.297518/2019-97,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 5 de agosto de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **ROSANGELA NARCISO BARROS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300159322, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7417845

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3408/2018/DER-CGP, Ofício n. 263/2019/SEJUS-GAB, Ofício n. 4072/2019/DER-CGP, Ofício n. 3274/2019/GOV-RED e Processo n. 0009.475310/2018-31,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **LORISMAR LIMA ROSENDO**, Técnico em Informática, matrícula n. 300115674, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7418169

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1645/2019/AGEVISA-DG, Despacho SESAU-GAB (7108362), Ofício n. 3262/2019/GOV-RED e Processo n. 0002.317628/2019-40,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2019, **com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA**, Agente em Atividades Administrativas matrícula n. 300136196, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7418343

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 11746/2019/SEDUC-GLOT, de 6.8.2019, Ofício n. 3276/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.227407/2019-82,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 2.4.2013, que **Cedeu, sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2013, ao servidor **DEUSDETI APARECIDO DE SOUZA**, Professor Classe C, matrícula n. 300027096, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Castanheiras**.

Onde se lê: a contar de 15 de janeiro de 2013,

Leia-se: a contar de 19 de março de 2013,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7419309

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1643/2019/AGEVISA-DG, de 26.7.2019, Ofício n. 11767/2019/SEDUC-GLOT, de 6.8.2019, Ofício n. 3263/2019/GOV-RED e Processo n. 0002.317403/2019-93

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2019, **com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300122134, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7419720

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3325/2019/GOV-RED e Processo n. 0010.040021/2019-67,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de julho de 2019, os termos do Decreto de 27.2.2019, que **Cedeu**, a contar de 1º de fevereiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **EMERSON VALENTIM DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300055790, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7420273

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3318/2019/GOV-RED e Processo n. 0010.420332/2019-25,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 1º de julho de 2019, os termos do Decreto de 8.1.2019, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300110436, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7420509

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3294/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.390895/2018-82,

RESOLVE:

Excluir, do Decreto de 22.4.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELISEU ALVES DA SILVA	PROF. CLASSE C	300013214
RAIMUNDO MOTA PEREIRA	TÉC. EDUC. NÍVEL I	300073913
VALDA MARIA VASCONCELOS SETUBAL	TÉC. EDUC. NÍVEL II	300014824

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7420634

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 184/2019/DER-USJIPA, Ofício n. 3760/2019/DER-CGP, Ofício n. 11897/2019/SEDUC-GLOT, de 8.8.2019, Ofício n. 3324/2019/GOV-RED e Processo n. 0009.311845/2019-66,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ADILSON SILVA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300112670, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7421052

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3032/2019/GOV-RED, Ofício n. 12123/2019/SEJUS-GAB, Ofício n. 3142/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.310403/2019-23,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 3 de junho de 2019, **com ônus para o Gabinete do Governador**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300060463, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7262408

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0031.303330/2019-13

ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, neste ato, representada por seu Superintendente, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, torna público a quem possa interessar, que foi Inexigível a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa, visando Inscrição em Curso de Auditoria em Folha de Pagamento, para capacitar os servidores da SEGE, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintende/SEGE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO A DESPESA em favor da empresa **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **22.755.309/0001-24**, com endereço comercial na Rua Lauro Sodré, nº 1903, Sala 02 – Pedrinhas – CEP: 76801-501 – Porto Velho/RO, no valor total de **R\$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais).

Porto Velho, 21 de agosto de 2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintende/SEGE

Protocolo 7456010

TERMO

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do **Parecer nº112/2019/PGE-PCDS**, de **19/06/2019**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **NEREIDE DE LIMA, Professor – Nível/Grau – MAG-C/016, com carga horária de 40 (quantenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGE a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **01 de julho de 1985**, data da admissão da servidora, conforme parecer (6441189).

Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPERINTENDENTE DA SEGE

Portaria nº 10837/2019/SEGEF-CAR

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 1527/2019/SEGEF-5CSPAD, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Haroldo Pio Fernandes, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 060/PAD/SEDUC/2018, como Defensor Dativo do servidor BARTOLOMEU PEREIRA TAVARES, Professor Classe C, matrícula n. 300016541, lotado na SEDUC/Jaru/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se.
Publique-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 7467960

SUPEL

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **212/2019/DELTA/SUPEL/RO**.Processo Administrativo: **0058.411355/2018-01**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individuais - EPI's, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Buritis - HRB, da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a abertura do supramencionado certame licitatório, anteriormente prevista para **21/08/2019**, está "**SUSPENSÃO "SINE DIE"**" para que seja respondido pedido de esclarecimento/impugnação.

Informações detalhadas podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 7437605

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 297/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0025.289726/2019-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de palco, balcões, treliças, ornamentação e outros, para atender a solenidade de premiação do 4º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia - CONCAFÉ, a ser realizado dia 03 de outubro de 2019. VALOR ESTIMADO: R\$ 68.280,01. DATA DE ABERTURA: 04 de setembro de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2019.

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 7448943

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2019/CEL/SUPEL/RO.**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

Processo Eletrônico: 0033.433477/2018-28/SEJUS.

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional Porto Velho/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação/GAF/SEJUS, de acordo com o memorando nº 105/2018/SEJUS-NUALI e seus anexos. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 68/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE de 18.03.2019, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que a licitação está SUSPensa SINE DIE, em virtude da necessidade de alterações no quadro estimativo de preços.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro CEL/SUPEL

Protocolo 7463041

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2019

PROCESSO Nº 0009.211102/2019-97

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de material permanente (Escada de fibra de vidro e Escada Extensiva de fibra de vidro vazada) para atender a Coordenadoria de Ações Urbanísticas - CAU, Residências Regionais, Almoarifado e Usinas de Asfalto deste DER/RO, a pedido do Departamento de estradas de rodagem e Transportes - DER/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de material permanente (Escada de fibra de vidro e Escada Extensiva de fibra de vidro vazada) para atender a Coordenadoria de Ações Urbanísticas - CAU, Residências Regionais, Almoarifado e Usinas de Asfalto deste DER/RO, a pedido do Departamento de estradas de rodagem e Transportes - DER/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega será parcial em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: Residência Regional de JI-PARANÁ – OFICINA CENTRAL sito a BR-364, Km 08, saída para Porto Velho, Bairro Setor Industrial, CEP: 78.960-00. Horário de atendimento: 08h00min as 12h00min das 14h00min as 18h00min, de segunda-feira a sexta-feira. A entrega se dará nesta Residência devido nela haver o Almoarifado Central deste DER-RO responsável pelo controle e distribuição dos materiais às demais localidades.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.
- 7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
- 7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
- 7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1.** Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:
- 9.1.1.** Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- 9.1.2.** Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;
- 9.1.2.1.** A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;
- 9.1.3.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;
- 9.1.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;
- 9.1.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;
- 9.1.6.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;
- 9.1.7.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 9.1.8.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;
- 9.1.9.** A multa prevista nos subitens **9.1.2**, **9.1.3** e **9.1.8** poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens **9.1.5** e **9.1.6**;
- 9.2.** As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- 9.3.** Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.
- 9.4.** O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.
- 9.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2.** É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a

veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER-RO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.211102/2019-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 174/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESCADAS) - DER.

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 240/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/08/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Escada de fibra de vidro, modelo residencial, medindo 1.80 metros, 5(cinco) degraus, carga máxima de trabalho 110 kg, perfil em "U", largura 50 cm, peso 6,60 kg, quantidade de posições 1, patamar 1.	30,00	UND	BERTOLLO	R\$ 569,43	R\$ 356,00	-37,48	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
0002	Escada Extensiva de fibra de vidro vazada, dimensões 4,20 (fechada) x 7,20 metros (aberta), com degraus tipo D, perfil em "U", não conduz eletricidade, carga máxima 120 kg,	20,00	UND	BOTAFOGO	R\$ 894,13	R\$ 842,70	-5,75	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
26.915.509/0001-58	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	RUA GENERAL OSORIO, 381 -	CACOAL - RO	PABLO HENRIQUE DUTRA	015.084.712-23	(69) 3441-2500/
	EIRELI	PRINCESA ISABEL		BARBOSA		3423-0823/8462-
						2068/ 98465-5588
04.935.430/0001-56	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE	AVENIDA GUAPORE - PREDIO	PORTO VELHO -	ISRAEL SOUZA BILIO	902.402.942-20	(69) 3026-7005 /
	CONSTRUÇÃO LTDA EPP	COMERCIAL B, 4645 - Flodoaldo	RO			3026-7008
		P. Pinto				

Protocolo 7453977

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019****PROCESSO Nº 0055.078187/2019-30**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de **hospedagem, alimentação e estrutura física**, com os seguintes serviços: fornecimento de almoço, jantar e coffee-break, locação de auditório e salas climatizadas, hospedagem em apartamentos, triplo, duplos e individuais, descritos no Termo de Referência, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de **hospedagem, alimentação e estrutura física**, com os seguintes serviços: fornecimento de almoço, jantar e coffee-break, locação de auditório e salas climatizadas, hospedagem em apartamentos, triplo, duplos e individuais, descritos no Termo de Referência, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos serviços, objeto desta aquisição será Nos dias **9, 10 e 11 de OUTUBRO de 2019.**, este prazo não poderá ser dilatado.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: Os serviços serão prestados no endereço da empresa do ramo de hotelaria vencedora do certame, na cidade de **CACOAL – RO**, durante 3 dias.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

Base legal das sanções Administrativas, conforme artigo 86 da Lei 8.666/93

9.1 Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

9.2 § 1º A multa a que alude este Artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato ou aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

9.3 § 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

9.4 § 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.6 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.7 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMF (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar e contratar com a Administração Pública Estadual).

9.8 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.9 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.10 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.11 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.12 - São exemplos de infrações administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;

2. Apresentação de documentação falsa;

3. Comportamento inidôneo;

4. Fraude fiscal;

5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.13 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.14 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento dos produtos por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
3.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia

4.	Recusar-se a fornecer os produtos determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
5.	Fornecer produtos incompletos, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
7.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
8.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

9.15 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.16 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.17 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.18 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.19 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.20 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.21 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

9.25 Tratando-se de sanção do Art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0055.078187/2019-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 175/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 152/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/08/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AUDITÓRIO: com capacidade para 60 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras simples, ponto de internet, computador, Data show, telão para projeção, aparelho de televisão de 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones que permitam mobilidade ao palestrante.	3,00	DIÁRIAS	SEM MARCA	R\$ 210,09	R\$ 210,08	0,00	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0002	SALAS CLIMATIZADAS: com capacidade para 30 pessoas, sentadas confortavelmente em cadeiras simples, ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes, tomadas energizadas 2 mesas e 20 cadeiras	3,00	DIÁRIAS	SEM MARCA	R\$ 201,66	R\$ 201,65	0,00	CATUAI HOTEL LTDA - ME
	ALMOÇOS: Tipo self service (à vontade) devendo constar: Saladas Variadas: 02 a 03 tipos de saladas (com folhosos: alface, tomate, rúcula, palmito / legumes crus ralados: cenoura, beterraba/ Legumes cozidos: vagem, brócolis, couve flor, repolho, chuchu, / Ovos de codorna/ Frutas: manga, uva, kiwi, abacaxi, abacate); Guarnições: Arroz (branco ou com lentilha, integral e/ou à grega); Legumes cozidos (purê de batata ou batata soute/abóbora/abobrinha/ Salada de Macarrão, Feijão (Carioquinha/Preto ou de Praia com Cebola e tomate picados tipo Vinagrete) Farofa com farinha de							

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

0003	mandioca com banana da terra ou "banana de fritar" Cuscuz temperado (tomate, cebola, pimentão, carne seca e/ou ovos), Carnes: 02 tipos de carnes (branca e vermelha): Peixe (sem espinha) ao molho ou à Escabeche/ Bife à Rolê ou Filé Bovino ao Molho Madeira/ Frango ao molho Branco/ Peixe / Ovos Cozidos com molho rosê e Omelete. Bebidas (não alcoólicas): 02 tipos de sucos naturais da fruta (in natura ou de polpa) com 1 tipo adoçado com adoçante dietético; 03 tipos de Refrigerantes e Água Mineral. Sobremesas: Frutas in natura (Melancia/ Abacaxi/ Melão/Uva) Preparação Doce (Pudim/Pavê/Mousse ou Tortas doces com frutas: abacaxi, banana, morango/ Gelatina colorida com creme de leite e leite condensado). Para 60 pessoas durante 3 dias.	180,00	DIÁRIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 9,57	R\$ 9,56	-0,10	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0004	JANTARES: Tipo self service (à vontade) devendo constar Buffet de Massas Variadas (Tallarim/Espaguete/Penne) Molhos: Branco com Ervilha e Presunto/Sugo ou Bolonhesa e Queijo Ralado; Lasanha à Bolonhesa/ Queijo e Presunto/ Vegetais; Carnes: Tiras Grelhadas de File Bovino ou de Frango. Arroz à Grega, 02 tipos de sucos naturais da fruta (in natura ou de polpa) e 02 tipos de refrigerantes com pelo menos 1 tipo adoçado com adoçante dietético; Carnes: Tiras Grelhadas de File Bovino ou de Frango ou Strogonoff ou Parmegiana de carne bovina. Salada: 02 tipos de saladas (com folhosos: alface, rúcula, tomate, palmito, ovo de codorna/ legumes crus ralados: cenoura, beterraba/ Legumes cozidos: brócolis, couve flor, repolho e/ou chuchu/ Frutas: manga, uva, abacaxi); Sobremesa: Frutas In natura (melancia/Kiwi/ Uva) / Pêssego e Figo em calda com creme de leite/ Pavê de biscoito com Chocolate. Arroz à Grega 02 tipos de sucos naturais da fruta (in natura ou de polpa) e 02 tipos de refrigerantes com pelo menos 1 tipo adoçado com adoçante dietético; Para 60 pessoas durante 3 dias.	180,00	DIÁRIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 9,57	R\$ 9,56	-0,10	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0005	COFFEE BREAK Sanduíches Naturais com recheio de frango e/ou Atum com alface, tomate/Torradas com Patê e salgados assados com recheios variados (mínimo 03 opções); Bebidas (não alcoólicas): Café/ Café com leite e água mineral/ 03 tipos de sucos naturais da fruta (in natura ou de polpa) com 1 tipo adoçado com adoçante dietético; logurte natural com frutas e granola; 03 tipos de refrigerantes (incluindo 1 opção diet); 04 tipos frutas (uva, banana, abacaxi e melancia); Preparações doces (Bolos cenoura, macaxeira, milho e/ou simples, tortas e/ou mousse). Para 60 pessoas durante 3 dias.	180,00	DIÁRIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 9,86	R\$ 9,85	-0,10	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0006	FORNECIMENTO: De água mineral gelada, para 60 pessoas durante 3 dias.	180,00	DIÁRIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 1,67	R\$ 1,66	-0,60	CATUAI HOTEL LTDA - ME

0007	APARTAMENTOS TRIPLOS, DUPLO e INDIVIDUAIS, com café da manhã incluso, em estabelecimento do ramo de hotelaria, contendo camas individuais de adulto, ambiente climatizado, com telefone, internet, mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia elétrica que possibilite o uso de aparelhos eletrônicos pessoais, televisor convencional, iluminação e ventilação adequadas, armário simples, mesa de cabeceira ou equipamento tipo abajur para leitura noturna, junto a cabeceira da cama. Para 60 pessoas durante 3 dias.	180,00	DIÁRIAS/PESSOAS	SEM MARCA	R\$ 203,69	R\$ 203,68	0,00	CATUAI HOTEL LTDA - ME
------	--	--------	-----------------	-----------	------------	------------	------	------------------------

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.751.843/0001-83	CATUAI HOTEL LTDA - ME	av. Castelo Branco, 20507 - Industrial	CACOAL - RO	LAIANA VANESSA BORGES DE SOUSA	003.686.212-60	(69) 3441-8009 / 3219-3592

Protocolo 7454503

AVISO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **119/2019/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0036.424615/2018-58**. Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de **materiais de consumo (Material Médico-Hospitalares/Penso - Curativos, Óleo Auxiliar de Cicatrização, Gazes de Rayon e outros) - Grupo de apresentação "Curativos"**. Valor Estimado: R\$ **20.990.934,00**. Data de Abertura: **05/09/2019** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

Protocolo 7460452

SEPAT

AVISO

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 0064.174693/2019-40, sob adesão a ata, objetivando a contratação de empresa de Telefonia, com o fito de atender as desta Superintendência , no valor de R\$ 94,08(noventa e quatro reais e oito centavos)em favor da empresa OI S/A - CNPJ 04.423.963/0001-11.

Paulo Alves
Gerente Adm. Financeiro

Protocolo 7449796

SEFIN

EDITAL Nº 42/2019/SEFIN-AGARI
AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, “d” e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)**a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) abaixo discriminado(s):

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) **NOTIFICADO(S)** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivamento do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA nº: **20150060015072**
Sujeito Passivo: **E OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA ME**
Inscrição Estadual: **00000001292463**
CNPJ/CPF: 06.358.101/0001-15
Endereço: Rua 05, 3093, Garimpo Bom Futuro, ARIQUEMES-RO.

PA nº: **20180060004946**
Sujeito Passivo: **VÁGNER FERNANDES DE SOUZA**
Inscrição Estadual: 0000003862780
CNPJ/CPF: 846.213.032-87
Endereço: LC-25, Lt 17-A, Gl 81, Zona Rural, Monte Negro-RO

PA nº: **20180060004947**
Sujeito Passivo: **FABIANO ANDREOTTI DE SOUZA**
CPF: 000.009.772-17
Endereço: LC -25, Lt 24, Gl 81, Zona Rural, Monte Negro-RO.

Ariquemes, 21 de agosto de 2019.

Murillo Tomacheski
TTE/MAT. 300049297
Agente de Rendas em substituição

Protocolo 7437964

SESDEC

Portaria nº 377/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 206/2019/SESDEC-GLOG (7399553).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora CYNTHIA NARI CORRÊA DOS SANTOS ANDRADE, Matrícula nº 300141945, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 57/PGE-2016, PROCESSO Nº 01.1501.00669-00/2015 - TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A (SEI 0037.006730/2018-34), que trata da contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 2º Nomear o servidor WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL, Matrícula nº 30013028-1, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 57/PGE-2016, PROCESSO Nº 01.1501.00669-00/2015 -TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A (SEI 0037.006730/2018-34), que trata da contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 57/PGE-2016, que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAFAEL MOTA BRITO	SESDEC	30009844-3	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/RO	10009381-8	MEMBRO/1º SUPLENTE

REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PC/RO	30001754-7	MEMBRO/2º SUPLENTE
ANA JULIA FRAZÃO PAIVA	POLITEC	30006866-1	MEMBRO/3º SUPLENTE
ANA CLÁUDIA PINHEIRO REIS	SESDEC	30012239-5	MEMBRO/4º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 334/2019/SESDEC-NADM, de 06 de agosto de 2019, DOER nº 145, de 07 de agosto de 2019, página 110 e 111 (7241541).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 7449607

Portaria nº 378/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 206/2019/SESDEC-GLOG (7399553).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor WALTER JÚNIOR SALES VILARRUEL, Matrícula nº 300130281, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 293/PGE-2014, PROCESSO Nº 01.1501.00700-00/2014 - a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (SEI 0037.008449/2018-36), que trata contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip (...), para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Casa Militar.

Art. 2º Nomear a servidora CYNTHIA NARI CORRÊA DOS SANTOS ANDRADE, Matrícula nº 300141945, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO Contrato nº 293/PGE-2014, Processo nº 01.1501.00700-00/2014 - a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (SEI 0037.008449/2018-36), que trata contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip (...), para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Casa Militar.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 293/PGE-2014, que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Casa Militar e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAFAEL MOTA BRITO	SESDEC	300098443	PRESIDENTE DA COMISSÃO
JOSE LEITE DE FIGUEIREDO CISNE	CASA MILITAR	100092982	MEMBRO/1º SUPLENTE
ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS	SESDEC	300122395	MEMBRO/2º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Casa Militar.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 739/2018/SESDEC-NADM, de 19 de outubro de 2018, DOER nº 195, de 24 de outubro de 2018, páginas 196 e 197.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 7449681

Portaria nº 375/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando processo SEI nº 0037.345472/2019-90.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar por necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, matrícula/Siape nº 30002390/3041234, lotado na Gerência de Logística - GLOG/SESDEC, referente ao exercício 2019, no período de **01 a 04.08.2019**, restando ainda 26 dias para serem usufruídos no período de 04 a 29.11.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

SELMA P. O. MAMEDE

Resp. da Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 7441881

Portaria nº 379/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 22 de agosto de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Oficiais para atuar como Coordenador de aplicação de provas PPVSA por polo.

O Presidente da Comissão de Seleção para o ingresso no **Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar**, fundado no EDITAL Nº 1/2019/SESDEC-GRH e Portaria nº 328/2019/SESDEC-GRH,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Oficiais abaixo descritos para Coordenar a aplicação das provas teóricas do Processo de Seleção do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar:

PORTO VELHO		
MAJ BM	0557-9	MÉRYCLES GUEDES NUNES
CAP PM	06927-6	PAULO LIMA DA SILVA
CAP PM	09466-5	HUGO RODRIGO TEIXEIRA DE HOLANDA
GUAJARÁ-MIRIM		
CAP PM	09466-4	HALDENILZA BARBOSA COSTA
2º TEN PM	09295-1	MARCUS VINÍCIUS FARIAS LIMA
2º TEN BM	0176-7	JOSIMAR RIBEIRO BRAGADO
ARIQUEMES		
CAP BM	0193-7	ODONI SAVEGNAGO LOPES
1º TEN PM	09513-8	MÁRJORIE MONTE DE BRAGANÇA ARAÚJO
2º TEN PM	08546-6	FABIANA CAVALCANTE VIANA
JI-PARANÁ		
CAP PM	08431-5	ADRIANO DE JESUS PAZINATTO
CAP PM	05917-8	DÁCIO FERNANDO CORÁ
CAP BM	0185-8	JOSE APARECIDO DOS SANTOS
CACOAL		
CAP BM	0278-5	EDMAR MELO BRAGA
CAP PM	0278-5	JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS
2º TEN PM	08048-6	JAQUES DOUGLAS GUEDES DE SOUZA
VILHENA		
CAP BM	0063-4	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

CAP PM	09299-4	HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA
2º TEN PM	08220-4	ITAMAR DE SANTI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVI MORONI DE SOUZA

Presidente da Comissão de Seleção

Protocolo 7467824

CBM

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.230676/2019-12 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de limpeza de piscina, para atender as necessidades do CBMRO, em favor da empresa: :PISCINAS RONDONIA LTDA EPP, CNPJ n. 84.571.520/0001-44, no valor total de **R\$ 11.180,00 (onze mil, cento e oitenta reais)**.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM
ORDENADOR DE DESPESAS - CBMRO
COMANDANTE GERAL

Protocolo 7462741

PC

Portaria nº 1076/2019/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 1076/2019/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Polícia Civil – 1ª CPPAD.
Presidente: ANDREÁ MARIA REZENDE
Membro: CAMILLO MAROCA SOARES
Membro: MARIA DE LOURDES DA SILVA ALBUQUERQUE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RONICIR MANFROI

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo 7446158

Portaria nº 1077/2019/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 1077/2019/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Polícia Civil – 2ª CPPAD.

Presidente: LUCILENE PEDROSA DE SOUZA

Membro: LIZETT POSSIDÔNIO

Membro: JOSIAS DE CASTRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo 7446487

Portaria nº 1079/2019/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 1079/2019/PC-CORREGEPOL.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;

REVOGAR os termos da **Portaria nº 901/EXTRATO/2019/GAB/PC-CORREGEPOL**, datada de 10 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 126, datado 11 de julho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo 7450139

Portaria nº 1078/2019/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 1078/2019/PC-CORREGEPOL.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;

REVOGAR os termos da **Portaria nº 753/EXTRATO/2019/GAB/PC-CORREGEPOL**, datada de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 098, datado 30 de maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo 7448353

Portaria nº 1080/2019/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 1080/2019/PC-CORREGEPOL.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;

REVOGAR os termos da **Portaria nº 830/EXTRATO/2019/GAB/PC-CORREGEPOL**, datada de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 114, datado 25 de junho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo 7451603

Portaria nº 1081/2019/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 1081/2019/PC-CORREGEPOL.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;

REVOGAR os termos da **Portaria nº 831/EXTRATO/2019/GAB/PC-CORREGEPOL**, datada de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 114, datado 25 de junho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo 7451853

Portaria nº 1075/2019/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 1075/2019/PC-CORREGEPOL.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;

REVOGAR os termos da **Portaria nº 755/EXTRATO/2019/GAB/PC-CORREGEPOL**, datada de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 098, datado 30 de

maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo 7445172

SEJUS

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0033.092261/2018-06

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 323/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SEJUS/RO, CONFORME CONVÊNIO 824879/2015 ("UBS")- PROJETO DE APARELHAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, no artigo 38, inciso VII combinado com artigo 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 323/2018/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens foram adjudicados conforme tabela abaixo:

Item	Empresa vencedora	CNPJ	Valor
4	L R F BATISTA	19.859.630/0001-44	R\$ 2.380,00
8	MBR FERNANDES	16.845.253/0001-04	R\$ 2.834,95
9	L R F BATISTA	19.859.630/0001-44	R\$ 1.780,02
12	ATLANTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP	84.558.634/0001-54	R\$ 4.830,00
14	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	18.258.209/0001-15	R\$ 1.043,84
15	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA	95.433.397/0001-11	R\$ 19.200,00
16	L R F BATISTA	19.859.630/0001-44	R\$ 10.200,00
21	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	16.743.543/0001-39	R\$ 12.160,00
22	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA	95.433.397/0001-11	R\$ 22.333,44
23	L R F BATISTA	19.859.630/0001-44	R\$ 1.028,92
24	L R F BATISTA	19.859.630/0001-44	R\$ 2.635,52
25	MBR FERNANDES	16.845.253/0001-04	R\$ 5.377,76
26	L R F BATISTA	19.859.630/0001-44	R\$ 2.975,00
28	L R F BATISTA	19.859.630/0001-44	R\$ 6.623,36
29	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	18.258.209/0001-15	R\$ 1.428,00
31	ATLANTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP	84.558.634/0001-54	R\$ 16.608,00
33	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	18.258.209/0001-15	R\$ 4.619,00
34	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	16.743.543/0001-39	R\$ 6.078,72
38	MBR FERNANDES	16.845.253/0001-04	R\$ 18.899,84
40	L R F BATISTA	19.859.630/0001-44	R\$ 17.000,00
43	PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI	30.282.572/0001-71	R\$ 84.084,00
46	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA	95.433.397/0001-11	R\$ 39.600,00
51	MBR FERNANDES	16.845.253/0001-04	R\$ 33.899,84
55	MBR FERNANDES	16.845.253/0001-04	R\$ 32.837,70
57	MBR FERNANDES	16.845.253/0001-04	R\$ 4.909,76
60	L R F BATISTA	19.859.630/0001-44	R\$ 25.342,72
61	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	03.620.716/0001-80	R\$ 201.365,77
TOTAL			R\$ 582.076,16

Foram fracassados os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 27, 30, 32, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 58 e 59.

Publique-se. Retornem os autos para SUPEL para publicação de Ata de Registro de Preços referente aos itens adjudicados e repetição do certame quanto aos itens fracassados. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de agosto de 2019.
Protocolo 7288826

AVISO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, torna pública aos interessados no Fornecimento Emergencial, formalizada pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0033.275251/2019-87, OBJETO: Aquisição emergencial de materiais higiênicos para atender as necessidades do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias **consecutivos** e improrrogáveis, que fica **REVOGADO** a referida contratação, tendo em vista que após **Informação nº 62/2019/SEJUS-ASTEC**, constatou-se ausência de documentos exigidos na habilitação jurídica das empresas vencedoras, tornando o certame **FRACASSADO**. NOTIFICAMOS as empresas através de meios de comunicação, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SEJUS/RO. Outras informações por meio do telefone: (69) 3216-5799.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 7420951

Portaria nº 2579/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.212280/2019-38.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, a partir de 01.07.2019, a servidora **FRANCES VIANA MEDEIROS**, Agente Penitenciária, matrícula **300088211**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Protocolo 6668922

Portaria nº 2356/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **abril de 2015 a abril de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131511	OSNI MARTINS	AGENTE PENITENCIÁRIO	27/04/2015	G-001	G-002	27/04/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Protocolo 6442378

Portaria nº 3312/2019/SEJUS-PROGESFI

PORTARIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGESFI -**PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da , conforme Portaria nº1184/2019/SEJUS-PROGESFI.

I - CINTHIA GRACIELLE DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

Presidente da Comissão
Matrícula: 300087751

II - FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA
Membro da Comissão
Matrícula: 300097607

III - JORGE FELIPE FILHO
Membro da Comissão
Matrícula: 300038426

Porto Velho, 16 de Agosto 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
300116798

Protocolo 7369701

SESAU

Portaria nº 1565/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 21 de Agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 147/2019/SESAU-CO, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.330917/2019-47.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Obras - CO/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Amaury Rodrigues Reis	300135012	16
Ana Beatriz Leão Souza	300134681	08
Gisele Teixeira de Souza Moura	300134.755	16
Hélio Douglas Pio Alves	300132741	10
Marcos Deivide Rodrigues Lima	300134591	14
Naiane Ariele Mendonça Correia	300145204	16
Renato Luiz dos Santos	300134799	14
Rodrigo Gomes da Silva	300135019	16
Rodrigo Trevisan	300135008	16

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7438466

Portaria nº 1570/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 21 de Agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.331775/2019-35 e Memorando nº 217/2019/SESAU-CRH de 06 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 06 de Agosto de 2019, na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**, a servidora **IEDA SOARES DE FREITAS**, cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300057845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7449187

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 0050.308259/2019-29**

Pelo presente instrumento, segundo os termos do inciso IV do Art. 24, da Lei 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO VASCULAR NOS PACIENTES HÉLIO FERNANDES MORENO, LEVEGILDO ROCHA DOURADO E ORLANDO RIBEIRO, INTERNADOS NO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.**

Em favor das empresas:

1. **BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ 02.668.300/0003-30** no valor total de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).
2. **INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ 04.368.356/0001-33** no valor total de **R\$ 42.240,00** (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

No valor total de **R\$ 49.240,00** (quarenta e nove mil duzentos e quarenta reais). Conforme Parecer nº 359/2019/SESAU-DIJUR (7429847).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 49.240,00** (quarenta e nove mil duzentos e quarenta reais).

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 7454930

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.347545/2019-98, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7027077-09.2019.8.22.0001 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R\$ 1.692,00 (um mil seiscentos e noventa e dois reais). Parecer Jurídico nº 355/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

Protocolo 7438765

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.333614/2019-86, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7003879-98.2019.8.22.0014 em favor da empresa Bayer S.A CNPJ: 18.459.628/0001-15 no valor de R\$ 1.132,88 (um mil cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) e em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais) e em favor da empresa TECNOMED - DIST. DE PROD FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSP. LTDA CNPJ: 63.777.940/0001-01 no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Parecer Jurídico nº 342/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

Protocolo 7439812

Portaria nº 1564/2019/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0057.271853/2019-97,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

Art. 1 - Conceder ao servidor **DANIEL PIRES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor Geral-Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião, matrícula **300027952**, CPF nº **876.585.427- 68**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme Plano de Aplicação HICD-GAH (6572322) , correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
1012	2087	2019NE02679	33.90.30	7.000,00
1012	2087	2019NE02678	33.90.39	1.000,00
TOTAL (R\$)				8.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Protocolo 7436402

HB

Portaria nº 346/2019/HB-GRH
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:
R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Julho/2019**.

Processo nº. 0049.333724/2019-07

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADAMIS MAIA UCHOA	Enfermeiro	300131355	36
ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	Farmacêutico	300036184	36
ADRIANA HERRIG DE CASTRO BARRETO	Nutricionista	300054399	90
ADRIANA TICO DA SILVA	Enfermeiro	300093267	36
ALCIMAR DANTAS DA SILVA	Enfermeiro	300034775	120
ALESSANDRA SUELEM RIBEIRO	Enfermeiro	300098932	96
ALESSANDRA APARECIDA B. DE OLIVEIRA	Enfermeiro	300118606	120
ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300022797	120
ANGELICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY	Fonoaudióloga	300053239	48
ANNEMARIE SCHOSSIG	Farmacêutico	300022735	110
ARIELLA PEREIRA MARTINS FONSECA	Enfermeiro	300093363	24
AUDILENE DE SOUZA QUEROZ DOS SANTOS	Psicólogo	300024781	120
BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES	Enfermeiro	300147435	72
BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA	Biomédico	300124370	48
CARLA CRISTINA DOS SANTOS	Enfermeiro	300126656	84
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	300028366	60
CHARLES DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	300036725	96
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	300034787	108
CLAUDEMIR DE ALMEIDA	Enfermeiro	300062660	36
CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	Nutricionista	300061125	96
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	300120380	60
DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	Enfermeiro	300100295	120
DAYANE ZANCAN GARCIA	Nutricionista	300131219	60

DHYEIME THAUANA NEVES LIMA	Enfermeiro	300093191	120
DIANA DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	300125986	36
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	300094227	48
EDILENE MACEDO CORDEIRO	Enfermeiro	300028369	42
EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO	Nutricionista	300131256	30
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Administrador Hospitalar	300095699	120
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	300134717	120
ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES SALES	Enfermeiro	300137917	108
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	300125975	120
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA	Enfermeiro	300038873	120
ELIZETE DE JESUS BARBOSA LEVEL	Fisioterapeuta	300058055	90
EMILEIA JOSETE MACKOVIK	Enfermeiro	300100149	96
ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	Enfermeiro	300149161	120
ERLI DE FATIMA SOUZA VIEIRA	Psicólogo	300027261	54
ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	Enfermeiro	300099320	84
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	84
FABRICIO VITOR SENA RIBEIRO	Farmacêutico Bioquímico	300134723	120
FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA	Farmacêutico	300011715	120
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	300063874	92
GILBERTO COSTA TORRES	Enfermeiro	300148219	120
GRAZIELLY TELES NASCIMENTO	Psicólogo	300131758	72
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	300126670	36
HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	Enfermeiro	300125979	120
INA INERAN GOMES DE CARVALHO	Enfermeiro	300149520	120
JACKSON ALVES DE LIMA	Enfermeiro	300093535	120
JAIRA RODRIGUES TREVISAN	Fisioterapeuta	300144902	72
JOELMA SOCORRO CANETE DE M. CATACA	Terapeuta Ocupacional	300140935	120
JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	Biomédico	300022374	120
KARLA MARIANA FELISBERTO B. PONTES	Nutricionista	300131350	54
KATIANE MEIRY DE SAMPAIO MONTEIRO	Nutricionista	300119346	12
KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	Enfermeiro	300144796	120
KEYTYANNY MELO LOPES	Enfermeiro	300054067	12
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	Biomédico	300125147	120
LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	300144995	120
LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	Enfermeiro	300135231	120
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	300093119	90
LILIANE BARBOSA RODRIGUES	Fonoaudiólogo	300096036	36
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	300105005	120
LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300126350	120
LUCIA MASCARINHO DA SILVA	Enfermeiro	300126646	120
LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	300093918	72
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeiro	300124670	120
MANOEL RIVELINO DE ARAUJO	Enfermeiro	300124106	120
MARCELA MIRANDA SANCHES	Enfermeiro	300100664	24
MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	Enfermeiro	300125723	36
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	300094057	102
MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	Psicólogo	300022367	60
MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	300022438	120
MARIA DE FATIMA LIRA	Psicólogo	300013848	24
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	300022957	120
MARIA EDILEYA BATISTA CORREIA	Fonoaudiólogo	300144905	24
MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	Enfermeiro	300092752	120
MARIA LOPES DE LUCENA	Psicólogo	300105255	120
MICHELE FRIRE SEIXAS	Psicólogo	300092757	72
MONICA APARECIDA NEVES	Fisioterapeuta	300123289	36
MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	300104470	39
MONIQUE ANDRADE MOREIRA	Fisioterapeuta	300144909	24
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	120
NATANIEL DA COSTA ARRUDA	Biomedico	300060859	96
NINON POLIANA SILVA GURGEL	Enfermeiro	300093367	120
PATRICIA CALDEIRA COSTA	Enfermeiro	300155568	72
PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300124103	120
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	120
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	Enfermeiro	300102124	36
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	300093477	42
RENATA RODRIGUES DA LUZ	Enfermeiro	300131543	120
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	300132383	120

ROSETE DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA	Enfermeiro Farmacêutico	300056028 300149547	18 36
SANDRA CORREA PEREIRA	Enfermeiro	300157016	42
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	90
SERGIO COSTA MANUSSAKIS	Farmacêutico	300145460	120
SILVANE MAZIERO MONGE	Nutricionista	300068706	30
SILVELENA BISPO BEZERRA	Enfermeiro	300063715	36
THAIS CAPELLI DE CAMPOS	Enfermeiro	300126223	120
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	300125142	120
VALDICELIA ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	300068707	24
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	120
VIVIANE ALVES REMBOSKI	Enfermeiro	300096107	36
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS	Enfermeiro	300057730	36

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADALTO FERREIRA BONFIM	Técnico em Enfermagem	300056004	36
ADELIA TORRES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300043206	36
ADELINA MIRANDA SEIBERT	Técnico em Enfermagem	300143756	24
ADILZA MARIA GUIMARAES SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300093072	84
ADRIANE DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	300098716	72
ADRIELI DE CARVALHO FROES	Técnico em Laboratório	300146567	52
AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142794	120
AGNALDO ARRUDA SOARES	Técnico em Serv. de Saúde	300022734	42
ALAN ANDRADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300093589	120
ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034909	36
ALEANDRA DA VEIGA	Técnico em Enfermagem	300143518	36
ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300076948	12
ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144896	120
ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	Técnico em Enfermagem	300040920	72
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120299	102
ALICE SOUZA DA SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300143237	120
ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	300155072	60
ALVINA SILVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300040925	120
AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300143151	108
ANA ARLY C. MEI RA DE ANDRADE	Téc. em Nut. e Dietética	300143517	24
ANA CELIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054033	108
ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES	Técnico em Enfermagem	300063686	48
ANA CLAUDIA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300143507	30
ANA NERY RAMOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300053721	60
ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147647	120
ANA PAULA DE LIMA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300144975	120
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300142791	120
ANA PAULA MOLARI PESSOA	Técnico em Enfermagem	300142809	120
ANDREA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300062420	120
ANDREIA GOMES ARRUDA	Técnico em Enfermagem	300144974	120
ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300092824	30
ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAUJO	Técnico em Laboratório	300145254	120
ANGELA PRESTES CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	300143501	84
ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143500	72
ANNE CAROLINE CHAGAS LAVORATTO	Técnico em Enfermagem	300143238	36
ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300093046	120
ANTONIA JOVENTINA SOUSA DOS S. DA GAMA	Técnico em Enfermagem	300143239	120
ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300148986	36
ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO	Técnico em Serv. de Saúde	300022482	120
AREIDE GUEDES DA SILVA	Técnico em Serv. de Saúde	300016551	66
ARIELE DE LIMA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300155081	48
ARLENE LOPES DA SILVA	Técnico em Serv. de Saúde	300043921	120
BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	300145049	60
CAMILA FERREIRA BONI	Téc. em Nut. e Dietética	300156753	36
CARINE FRANCIELE TORRES	Técnico em Enfermagem	300144829	48
CARLA ALESSANDRA FELÍCIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300099736	24
CLAUDETE ROSAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053678	108
CLAUDIA BUENO CORREA	Técnico em Enfermagem	300149618	96
CLEUSA NERIS LEANDRO	Técnico em Enfermagem	300131853	120
CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	300103785	120
CRISTIANE FROES SIMOES	Técnico em Enfermagem	300134525	120

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

CRISTIELE BORGES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145075	108
DAIANE LIMA DE LARA ZILES	Técnico em Enfermagem	300143160	72
DALMISA DE SOUZA LOPES	Técnico em Enfermagem	300062655	48
DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	Técnico em Enfermagem	300046413	120
DANIELE DA SILVA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300144989	60
DANIELE DE SOUZA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300147072	48
DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142829	120
DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143253	120
DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300053235	120
DEANE SANTOS PINTO	Técnico em Enfermagem	300147081	48
DEBORA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099477	36
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131621	120
DEISIANE APRIGIO GUEDES	Téc. em Nut. e Dietética	300145632	72
DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO	Técnico em Laboratório	300144987	120
DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062656	96
EDCLEIA LOPES DE OLIVEIRA	Técnico em Laboratório	300143611	72
EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300142835	84
EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	Técnico em Enfermagem	300144826	48
EDINEUSA GUSMAO RAMOS	Técnico em Enfermagem	300097190	84
EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA	Técnico em Enfermagem	300073248	72
EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO M. FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300062806	72
EDIVALDO LABORBA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300092761	120
EDLAINE SOUZA MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300120335	60
EDNA AMBROSIO DE MENEZ	Técnico em Enfermagem	300147842	36
EDNA PAULA DE ASSUNCAO	Técnico em Enfermagem	300053449	108
EDNILZA MARIA DO NASCIMENTO	Técnico em Laboratório	300145078	120
ELCI MARLEI FREITAG	Técnico em Laboratório	300145616	92
ELCIO ANDERSON SILVA MARINHO	Técnico em Enfermagem	300145050	36
ELENILDA DA SILVA ABREU	Técnico em Enfermagem	300100540	36
ELIANE ROJAS VERA	Técnico em Enfermagem	300148400	36
ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	Técnico em Enfermagem	300063709	72
ELISANGELA ALVES SOARES	Técnico em Enfermagem	300046178	36
ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300120385	108
ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300068922	42
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038840	60
ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300103775	120
ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	Técnico em Enfermagem	300142834	120
ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	Técnico em Enfermagem	300062538	72
EMILE PEREIRA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300143581	96
ESTHER PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300073250	48
EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300046415	66
EURICELIA DIAS DA SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300142856	36
EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034930	60
FABIA REGINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143177	120
FABIANA BRASIL PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300071004	24
FABRICIO QUEIROZ BRUNALDI	Técnico em Enfermagem	300149517	120
FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	Técnico em Enfermagem	300142893	120
FERNANDA GABRIELLE MORAIS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143673	72
FRANCELINA COSTA BRASIL	Técnico em Enfermagem	300093181	36
FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	Técnico em Enfermagem	300093185	84
FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	Técnico em Enfermagem	300143594	120
FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO	Técnico em Laboratório	300102229	72
FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE	Técnico em Enfermagem	300131271	120
FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120302	12
GABRIELA RIBEIRO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300147059	84
GEICIANE DE SOUZA MORAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143291	60
GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062658	120
GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120379	120
GINALVA CARLA AMARAL	Técnico em Enfermagem	300053367	48
GLACIELI COSTA ARAUJO TUSTHLER	Técnico em Enfermagem	300142871	48
GLEICIANE SOARES GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300131291	72
GREICY HELLEM CORREIA GOMES MARQUIOLE	Técnico em Enfermagem	300147601	24
HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI	Técnico em Enfermagem	300131298	108
HILDA DE ARAUJO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300145651	96
HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR	Técnico em Enfermagem	300073449	60
INGRID QUIRINO DA SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300142885	120
INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300145032	120

IRINEIDE MARQUES DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300093923	12
ISAIAS PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300034951	96
ISMAN FREITAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300147497	120
ITALLO JANSES MANGABEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143567	120
IVANEIDE MARIA DE JESUS SILVA	Técnico em Enfermagem	300145033	06
IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143565	120
JACKELINE SAMPAIO PAIVA	Téc. em Nut. e Dietética	300145213	36
JANETE SILVA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300053698	120
JANY MUNHOS CHAVES	Técnico em Enfermagem	300094161	120
JARLISON DOS SANTOS GUIMARAES	Técnico em Laboratório	300143538	72
JECINILDA APRIGIO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300120354	36
JEVANITA ALVES DE FRANCA	Técnico em Enfermagem	300034954	120
JIRLANE ANDRADE DA CONCEICAO DE JESUS	Técnico em Enfermagem	300138110	12
JOENDREW BARBOSA FREITAS	Téc. em Nut. e Dietética	300145343	120
JOICIMA ALMEIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143295	120
JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	Técnico em Enfermagem	300073462	84
JOSELENE GOIS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143060	12
JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300145029	55
JOSUE DA SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	300144924	36
JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	300143422	120
JUCICLEIA BATISTA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300144795	108
JULIANA JACKELINE TEODORO	Técnico em Enfermagem	300103731	60
JULIANA LEONARDELI	Técnico em Enfermagem	300155242	108
KARLIANE PAULINO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300145601	96
KELLY TELLES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300034818	108
KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143782	48
KETULLY BORGES VAZ DE MENEZES	Técnico em Enfermagem	300144842	60
LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300150300	60
LEONIDA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143067	60
LIDIANE BRITO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300156918	36
LILIANE MENDES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300131406	72
LILIANE RODRIGUES FERRAZ	Técnico em Enfermagem	300143701	120
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120318	120
LIVIA DEBORAH CASTELO B. M. WANISTIN	Técnico em Enfermagem	300143139	72
LOURDIANE MARIA SOUZA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147492	120
LUCIANA DE SOUZA COSTA	Técnico em Enfermagem	300143155	12
LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	Técnico em Enfermagem	300100993	120
LUCIANA GONCALVES DE LIMA GOVEIA	Técnico em Enfermagem	300143153	96
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300147068	120
LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	Técnico em Enfermagem	300093171	108
LUCILENE BARROS DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300156643	72
LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300097424	72
MACIEL RODRIGUES CHAVES	Técnico em Enfermagem	300077778	120
MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Técnico em Enfermagem	300054389	120
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131890	72
MANUELA DE LIMA CAMPOS	Técnico em Enfermagem	300143764	84
MARA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099469	120
MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	Técnico em Enfermagem	300092957	72
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062666	60
MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	Técnico em Enfermagem	300120328	66
MARCO ANDRE SIGMARINGA FIGUEIREDO	Técnico em Enfermagem	300155085	12
MARCUS ROBERTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300034770	84
MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300043000	120
MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300131460	72
MARIA APARECIDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143338	48
MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	Técnico em Enfermagem	300062652	108
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145147	60
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARREIROS	Técnico em Enfermagem	300143684	66
MARIA DAS GRACAS NUNES MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300022778	36
MARIA DE FATIMA RONIZE PARENTE COSTA	Técnico em Enfermagem	300053390	120
MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	300143453	54
MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300149420	60
MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	Téc. em Nut. e Dietética	300017175	120
MARIA DO SOCORRO GOIS DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300073873	12
MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147599	114
MARIA EDILZANA LIMA LOPES SALES	Técnico em Enfermagem	300155268	30
MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	Técnico em Serv. de Saúde	300023027	120

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300120016	120
MARIA MARIANA REGO	Técnico em Enfermagem	300155263	120
MARIA MUNIRA CONCEICAO C. PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300067155	36
MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300099803	48
MARIA SAMARA SILVA FARHAT	Técnico em Enfermagem	300156662	36
MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120349	60
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Técnico em Ser. de Saúde	300015241	120
MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300131958	72
MARIVALDA NEVES BATISTA	Técnico em Enfermagem	300120339	84
MEIRE AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300094162	36
MERCIA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300144906	120
MILENE ALVES FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143161	120
MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	Técnico em Enfermagem	300143192	120
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	300098966	108
MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300143473	48
MONICA ATAIDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300131478	48
NADIA DANTAS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300144904	108
NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119609	120
NATALIA VALENTIM DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143694	120
NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300156929	120
NEUDISNEY CAMPOS LIMA	Técnico em Enfermagem	300053416	120
NEUZALINA DOS SANTOS EGIDIO	Técnico em Enfermagem	300143695	48
NILZA MARIA AMARAL LIMA	Técnico em Enfermagem	300143688	120
ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300053432	72
ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300143169	60
PALOMA FERREIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	300148223	36
PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300145067	48
PATRICIA DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	300062665	60
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054214	90
PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	Técnico em Enfermagem	300062651	120
PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA C. JUNIOR	Técnico em Laboratório	300143121	120
QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147878	36
RAINE SAMILA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300143483	120
RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	300131539	120
RAQUEL BARRETO DO CARMO	Téc. em Nut. e Dietética	300145068	36
REJANE BELEM PEREIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143412	120
REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300120306	120
RENATA CASTEDO DA SILVA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	300143410	48
RENATA KELEN DE JESUS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143716	24
RICHELE DA SILVA DANTAS	Técnico em Enfermagem	300155083	72
ROBSON SILVA DA CRUZ	Técnico em Laboratório	300150257	72
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053411	48
ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnico em Enfermagem	300099855	72
ROSANGELA SILVA MOPES	Técnico em Enfermagem	300120563	48
ROSIANE CASSARO	Técnico em Enfermagem	300099463	108
ROSIANNE FERNANDES ROSA	Técnico em Enfermagem	300098720	120
ROSICLEIDE TEIXEIRA PINTO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300143182	120
ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300104462	120
ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300120308	90
ROSILENE MARIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300156928	42
ROSIMEIRE SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	300120810	36
SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	Técnico em Enfermagem	300148261	72
SAMILA SOUZA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300143107	48
SAMUEL FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143485	120
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098931	48
SANDRA SOUSA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147063	96
SAORI CAROLINE COSTA MARINHO	Técnico em Enfermagem	300145604	24
SELMA ALVES DE SOUSA	Técnico em Serv. de Saúde	300022567	120
SELMA APARECIDA BEZERRA	Técnico em Enfermagem	300034752	120
SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	300056000	120
SIARA JUSTINIANO DANTAS	Técnico em Enfermagem	300147862	120
SILVANA MASSUCATTO	Técnico em Enfermagem	300102336	60
SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300055983	120
SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300104841	36
SUELI BASTOS	Téc. em Nut. e Dietética	300103796	120
SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	300144170	48
SUSAN CALINE LIMA DE MENDONCA	Técnico em Enfermagem	300120310	120

TAINARA DIAS BATISTA	Téc. em Nut. e Dietética	300146792	120
TAIS FRANCIELE ARAUJO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300143407	36
TALITA MARTINS DE BRITO	Técnico em Laboratório	300145158	120
TAMIRES SOUZA POLES	Técnico em Enfermagem	300144076	48
TASSIA VALE BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143862	120
TEREZA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300099486	96
TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	Técnico em Laboratório	300147077	36
THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143297	84
THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	Técnico em Enfermagem	300143224	84
THATIANE VASCONCELOS REBELO	Técnico em Enfermagem	300143587	12
THAYSA VILAR DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300040919	120
VALDIRENE CAITANO MACHADO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300144856	48
VANDA MARIA MIRANDA SILVA	Técnico em Enfermagem	300148321	96
VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	Técnico em Enfermagem	300141028	36
VANIA CRISTINA CARRILHO	Técnico em Enfermagem	300143490	114
VANILCE CHAVES CAPOUCHO	Técnico em Enfermagem	300131579	48
VANILDA MELO DE CASTRO MENDES	Técnico em Enfermagem	300143403	60
VERENICE DA CONCEIÇÃO ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300147042	120
VERONICA BALBINO DA SILVA GOMES	Técnico em Enfermagem	300143280	72
VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	300100196	60
VERUSKA REGINA GOMES BARROS	Técnico em Enfermagem	300100225	84
VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	Técnico em Enfermagem	300147494	72
VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300068570	120
VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	300144793	36
WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300095960	36
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	108
WILLIAN CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300062836	120
ZELIA DE MACEDO DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300155264	12

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AFONSO DE ALMEIDA CAMURÇA	Auxiliar em Enfermagem	300045114	30
ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022325	96
ALESSANDRA SOUZA AIRES	Auxiliar em Enfermagem	300040520	24
ALTAIZA ROQUE DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022344	72
ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	Auxiliar em Enfermagem	300022343	60
ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES	Auxiliar em Enfermagem	300094002	120
ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300042341	12
AUCIRLEY WILIAN AMARAL OLIVEIRA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022749	42
DALVA JOSE DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300011759	36
DARCILIA NEVES COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300043492	72
EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300022383	120
ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300043002	108
ELIETE BARBOSA SODRE	Auxiliar em Enfermagem	300022420	120
ESTELITA CAPELLARO	Auxiliar em Enfermagem	300046410	36
FRANCISCA FRANÇA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022363	36
FRANCISCA NEUSARINA E. MONTES	Auxiliar em Enfermagem	300022493	120
GERCINA SILVA DA ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	300022574	48
HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028391	36
HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022468	120
IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serv. de Saúde	300017446	48
JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300038851	48
JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	Auxiliar em Enfermagem	300034767	120
JESUINA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300028223	24
JOANA DARQUE DA SILVA RAMOS	Auxiliar de Serv. de Saúde	300015105	108
JOSE MARCOS DE SOUZA MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	300028395	48
JOSENIR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022502	54
LEONOR MAZOTTI FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300028242	84
LUCIA BARROZO DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022951	72
LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300043060	120
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028485	120
MARIA CRISTINA DA SILVA SENA	Auxiliar em Enfermagem	300053454	36
MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300011702	108
MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300044534	120
MARIA LUCINEIDE MOREIRA DE MORAIS	Auxiliar em Enfermagem	300028408	60
MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022338	120

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300059575	120
MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300057506	48
MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar em Enfermagem	300057506	48
MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022459	120
MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300046433	100
MARISA SANTANA BULHOES	Auxiliar em Enfermagem	300046431	120
MARLI DARLENE DE FARIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022355	36
MIRIAM BRAMINI	Auxiliar em Enfermagem	300034835	120
ROSILENE DA SILVA DUTRA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300017620	84
ROSELI DE ALMEIDA DO N. MEIRELES	Auxiliar em Enfermagem	300046710	84
ROSEMIRA VIDAL DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300039278	36
SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022415	120
SELMA MARIA DIAS FIGUEIRA LAGOS	Auxiliar em Enfermagem	300001170	42
SILVANA FONTENELE XAVIER	Auxiliar em Enfermagem	300039742	120
TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300044554	78
VERA LUCIA MOLINO LAUREANO	Auxiliar de Serv. de Saúde	300044601	42
WELLINGTON MIGUEL FRAN CA LEAO	Auxiliar em Enfermagem	300022419	84

Protocolo 7455487

**AVISO
DE
CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2018/SIGMA/SUPEL/RO

Processo nº. 0036.152939/2018-89.

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, torna público aos interessados do Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais **NÃO** constantes na Tabela SUS, onde deverá ser mantido em sistema de consignação os itens constantes nos anexos I e II, para atender os procedimentos cirúrgicos de ORTOPEDIA realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II e Hospital Regional de Cacoal – HRC, por um período de 12 meses, para se reunirem no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro nº 3766, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, dia **03 de Setembro de 2019 às 08h00min**, para proceder a devida análise técnica das amostras.

Porto Velho/RO, 16 de Agosto de 2019.

MARLENE RAMOS SILVA MACHADO
Gerente Administrativa e Financeira/HB-GAD.

De Acordo

NILSON CARDOSO PANIÁGUA
Diretor Geral do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

Autorizo na forma da Lei

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia.

SESAU/RO.

Protocolo 7357110

JP II

Portaria nº 255/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019. Considerando o Memº 485(7203920) - Processo nº 0050.335511/2019-72.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente lotada no Serviço de Atendimento Médico Domiciliar/SAMD.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300046189	Cecília Alves de Oliveira Carvalho	Auxiliar em Enfermagem	06.08.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II

Protocolo 7435514

Portaria nº 254/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Memº 485 (7203920) - Processo: 0050.335511/2019-72.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II/**Serviço de Atendimento Médico Domiciliar/SAMD. Anteriormente lotada na Gerência de Enfermagem/HPSJP-II.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300073204	Léa carvalho dos Santos Crespo	Técnico em Enfermagem	06.08.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II

Protocolo 7435385

Portaria nº 253/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando a Portaria nº 4085/2019/SEGEF-NCSR, (5446461) Publicada no DOE, Edição 068 de 12.04.19 - Processo: 0036.049589/2019-55.

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II/**Serviço de Atendimento Médico Domiciliar/SAMD. Anteriormente estava cedida para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300046189	Cecília Alves de Oliveira Carvalho	Auxiliar em Enfermagem	12.02.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II

Protocolo 7434702

Portaria nº 245/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante Requerimento , que consta nos autos do Processo: 0050.355119/2019-40

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário em favor da servidora **CHRISTIANE GARCIA GIMENES CHIARELLI**, ocupante do cargo de Enfermeira com a matrícula nº **300042639**, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II / HPSJP-II com sub-lotação da Gerencia de Enfermagem, referente ao exercício de **2019**, no que tange ao período de **01 á 10/12/2019**.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Charliton José P. Rangel

Diretor Geral Adjunto/ HPSJP-II

Protocolo 7394735

HICD

Portaria nº 284/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 582/2019/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2019.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Infantil Cosme e Damião**, referente ao mês de **Julho/2019**.

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Ana Paula Farias Duarte	300145612	Médico Pediatra	48
Amanda Soares de Medeiros	300125526	Médico Oncologista	24
Antonio Cipriano Gurgel do Amaral Júnior	300022557	Médico Cirurgião Pediatra	120
Andresa Tumelero	300093364	Médico Nefrologista	102
Andressa Laryza Oliveira	300143305	Médico Pediatra	36
Ana Valéria de Assis Miranda	300151715	Médico Pediatra	06
Alexandre Iglesias Rosa	300114280	Médico Otorrinolaringologista	24
Bruna Moreira dos Santos	300143508	Médico Pediatra	18
Cintia Alves Gomes	300154934	Médico Pediatra	12
Caio Affonso Neto	300131215	Médico Pediatra	24
Eliakim Massuqueto Andrade Gomes de Souza	300151166	Médico Cirurgião Geral	120
Fernanda Almeida Bressan	300137597	Médico Pediatra	48
Francis Carvalho Araujo	300151782	Médico Pediatra	30
Filipe Souza de Azevedo	300157052	Médico Pediatra	36
Harald Fey Neto	300145084	Médico Ortopedista	54
Hemanoel Fernando dos Anjos Ferro	300099821	Médico Ortopedista	54
Izaura Rodrigues Cezar de Campos	300131942	Médico Pediatra	42

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

Jessica Luna Junqueira Vasconcelos	300150382	Médico Pediatra	H.P.
Luana Ferreira Prado	300146652	Médico Pediatra	60
Maira Tolentino da Costa Albuquerque	300151741	Médico Pediatra	42
Mariana Furtado Rodrigues	300143681	Médico Cirurgião Pediatra	120
Michelly Débora dos Santos	300151831	Médico Pediatra	06
Mary Blanca Milan Lanza	300132390	Médico Pediatra	12
Natalia Yurassek Parmejiane	300132309	Médico Pediatra	36
Priscila Scharnoski Matos	300151833	Médico Pediatra	30
Rachel Souto Torquato	300151702	Médico Nefrologista	54
Raimundo da Silva Maia Junior	300145070	Médico Cirurgião Geral	120
Reginaldo Fernandes Lourenço	300094103	Médico Intensivista	72
Rhuan Antonio de Paula Silveira e Silva	300145664	Médico Cirurgião Geral	120
Ricardo Torres Negraes	300052830	Médico Pediatra	12
Sabrina Mirella Ruzzene	300146678	Médico Pediatra	120
Sâmia Cristina Gualberto da Silva	300151712	Médico Pediatra	42
Sergio da Costa Moraes	300009941	Médico Neurologista	70
Tainá Garcia Ferreira Gama	300143731	Médico Nefrologista	96
Tamara Alves Evangelista	300148968	Médico Pediatra	24
Vanderlei Pereira Lima	300131599	Médico Cirurgião Geral	120

Porto Velho, 12 de agosto de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 7467745

Portaria nº 285/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 582/2019/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**, referente ao mês de **Julho/2019**.

Nome	Matrícula	Cargo	H.P.
Vera Joana Becher de Melo e Silva	300040479	Médico Cardiopediatra	80

Porto Velho, 12 de agosto de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 7468002

Portaria nº 286/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 582/2019/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/**CEMETRON**, referente ao mês de **Julho/2019**.

Nome	Matrícula	Cargo	H.P.
Ester Luciano Gomes Aita	300135574	Médico Infectologista	30

Porto Velho, 12 de agosto de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 7468073

Portaria nº 287/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta

no Ofício nº 582/2019/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, contratados em caráter emergencial sob o regime da Consolidação de **Leis do Trabalho (CLT)**, referente ao mês de **Julho/2019**.

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Waldirene Souza de Rivas	300151323	Médico Ortopedista	48

Porto Velho, 12 de agosto de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 7468119

HRSF

Portaria nº 52/2019/HRSF-ASTEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando que a Autorização de Internação Hospitalar (AIH) é o documento hábil para identificar o paciente e os serviços prestados sob o regime de internação hospitalar e fornecer informações para o gerenciamento do Sistema de Informação Hospitalar, sendo gerada quando ocorre uma internação em um prestador público ou privado/conveniado ao SUS e é enviada ao gestor da Unidade Prestadora de Serviços.

Considerando que através da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) é que se viabiliza o faturamento dos serviços hospitalares prestados no SUS.

Considerando o teor da Portaria nº 64/2018/HRSF-ASTEC (3901819).

Considerando o teor da Portaria nº 5/2019/HRSF-ASTEC (4413544).

Considerando o teor do Memorando nº 47/2019/HRSF-GMED (7355523).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Médicos Autorizadores do SUS para Autorização de Internação Hospitalar – AIH** no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé – HRSFG**.

Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo
6487	Edwin Fanola Novillo	Médico Clínico Geral
300133765	Lucas Ranieli Miranda Dantas	Médico Clínico Geral
300143481	Marcos Vinicius de Azevedo	Médico Cirurgião Geral
300150296	Potthyer Vieira Rocha	Médico Cirurgião Geral

Art. 2º. Os Médicos Autorizadores do SUS para Autorização de Internação Hospitalar – AIH do HRSFG dedicarão 36 (trinta e seis) horas **mensais** da sua carga horária para desenvolvimento desta atividade.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as Portarias aprovadas e publicadas anteriormente quanto a designação de servidores como Médicos Autorizadores do SUS para Autorização de Internação Hospitalar – AIH do HRSFG.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé, 21 de agosto de 2019.

Maria José de Oliveira

Diretora Geral do HRSFG

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 7450606

CEMETRON

Portaria nº 233/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar, anteriormente alterado, através da Portaria 39/2019/CEMETRON-NRH (5152223), por necessidade da administração, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018 Art. 17. Inciso V, Parágrafo 2º, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Portaria:	Exercicio:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300132229	Lindelaine Gomes dos Santos	nº 39/2019/CEMETRON-NRH	2019	02/09/2019 a 16/09/2019	01/01/2020 a 15/01/2020	CEMETRON

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 7456025

Portaria nº 234/2019/CEMETRON-NRH
DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.
RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** o teor da Portaria nº 233/2019/CEMETRON-NRH, no qual concede a continuidade do gozo de férias da servidora, conforme o que segue:

Onde se lê:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Portaria:	Exercicio:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300125118	Flávia Cristina Cantidio Aranha de Carvalho	nº 105/2019/CEMETRON-NRH	2019	19/06/2019 a 03/07/2019	23/08/2019 a 12/09/2019	CEMETRON

Leia-se:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Portaria:	Exercicio:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300125118	Flávia Cristina Cantidio Aranha de Carvalho	nº 105/2019/CEMETRON-NRH	2019	19/06/2019 a 03/07/2019	23/08/2019 a 06/09/2019	CEMETRON

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 7456606

FHEMERON

Portaria nº 246/2019/FHEMERON-NRH
O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Designar a servidora **EDUARDA RODRIGUES LOPES**, Auxiliar Administrativa, para desenvolver suas atividades no SEDIASF, Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, a partir de 01 de Agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

George Luiz Sabag Skrobot
Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 7451129

Portaria nº 245/2019/FHEMERON-SEDIASF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.343959/2019-40.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 300028478, CPF. 167.477.204-15, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$	
10.302.1246.2145		3390-30	0209	2019NE00259	3.000,00
10.302.1246.2145		3390-39	0209	2019NE00260	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 7437444

Portaria nº 247/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado referente ao mês de ABRIL/2019.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Gilberto Alves	300015052	40

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 7453337

Portaria nº 248/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio

nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **JULHO/2019**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Noemy Alegre		36

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 7456903

CETAS

Portaria nº 116/2019/CETAS-NSE

Porto Velho(RO), 20 de agosto de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Lei Complementar nº. 68, de 9/12/21992; e Decreto nº. 23.273 de 15/10/2018, inerentes aos procedimentos relativos a elaboração da Escala Anual de Férias, Resolve:

Alterar o 2º. período das Férias (de 21/8 a 30/8/2019 para **23/8 a 01/9/2019**), constante na Escala Anual de Férias-2019/CETAS (Port. 35/2018/CETAS-NSE de 29/10/2018-DIOF Edição nº. 200 de 31/10/2018 (3522909)), alterada pela Port. nº. 82/2019/CETAS-NSE, de 28/06/2019(6665888), passando a vigorar conforme abaixo em nome do servidor **Edelson Borges Cardoso**:

ESCALA DE FÉRIAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS/RO para o Exercício de 2019							
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º período	2º período	3º período	Abono Pecuniário	
						Sim/Não	Período a converter
300044531	Edelson Borges Cardoso	Aux. Serv. Gerais	01/07/2019 a 10/07/2019	23/08/2019 a 01/09/2019	02/09/2019 a 11/09/2019	-	-

Acolho e autorizo.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 7446319

Portaria nº 117/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 20 de agosto de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e com base nos termos da Lei Complementar nº. 68/1992, e na Certidão de Óbito apresentada,

RESOLVE:

CONCEDER, **Licença – por falecimento do pai**, ao servidor **ERIVAN ARRUDA ROSENDO**, matrícula n º. 300137938, sem prejuízos salariais, por oito (08) dias consecutivos, no período de **19 a 26 de agosto de 2019**.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

SEDUC

RESOLUÇÃO N. 120/2019/CEE-SE

Resolução CEPS/CEE/RO n. 120/19, de 05 de agosto de 2019

Concede até a data final do Credenciamento, em 20.02.2020, à Escola Família Agrícola Itapirema, em Ji-Paraná, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Parecer CEPS/CEE/RO n. 007/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 023/18-CEE/RO, e a deliberação da Câmara em sessão ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder até a data final do Credenciamento, em 20.02.2020, à Escola Família Agrícola Itapirema, em Ji-Paraná, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

Art. 2º aprove o Plano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

Art. 3º determinar à mantenedora da Escola Família Agrícola Itapirema, em Ji-Paraná, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n. 007/19.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Sônia Maria Gomes Sampaio

Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 7443562

RESOLUÇÃO N. 592/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 592/19, de 22 de julho de 2019

Concede, até o final do ano letivo de 2019, à Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Alphonsus Guimarães, de Urupá, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar II e Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 042/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 104/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 22 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até o final do ano letivo de 2019, à Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Alphonsus Guimarães, de Urupá, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar II e Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

§ 1º Ficam, por este Ato, convalidados os estudos e os documentos lícitamente expedidos pela EMEIF Alphonsus Guimarães, de Urupá, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 24.12.2017, até a data da publicação desta Resolução.

§ 2º Ficam, por este Ato, validados os estudos e os documentos lícitamente expedidos pela EMEIF Alphonsus Guimarães, de Urupá, referentes a Educação Infantil - Pré-Escolar II, a partir do início do ano letivo de 2018, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora da EMEIF Alphonsus Guimarães, de Urupá, o cumprimento do item 4, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 042/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza

Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 7442582

Ato Público nº 186/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da **EEEFM Raimundo Euclides Barbosa**, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que constam nos autos do Processo 0029.117253/2019-11.

Tornar sem efeito o Ato Público nº 14/2019/SEDUC-NPFE, de 29 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 187, de 2 de maio de 2019.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7441834

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 003/CI/2019, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas do Convênio n. 009/PGE/2015, no valor global de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alvorada do Oeste/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 01-1601.09597-0000/2014 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: (parcela única) n. 01-1601.02229-0000/2018, repassados para "Manutenção do Ensino Especial".

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 26 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7041721

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 075/CGE/2018, **APROVA e HOMOLOGA** a Prestação de Contas do Convênio n. 057/PGE/2015, no valor global de R\$ 1.814.000,00 (Um milhão oitocentos e catorze mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 01.1601.10.896-0000/2015 e Processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS: (primeira e segunda parcelas) n. 01-1601.11031- 0000/2016 e (terceira parcela) n. 01-1601.19023-0000/2016, repassados para "Locação e manutenção de veículos adequados ao Transporte Escolar".

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 12 de agosto de 2019.

Protocolo 7286771

Portaria nº 4405/2019/SEDUC-NTP

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Perpétua Ribeiro Lacerda, Matrícula 300020242, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados pelas empresas para exercer a função de Fiscal do Contrato pelas empresas para aquisição de materiais gráficos, de acordo com a especificação: 12.368.1076 -2206 — Manter e Melhorar a Gestão de Pessoas, Fonte de Recurso 112 — Recursos Transferidos pelo Fundeb e Natureza da Despesa 33.90.32 — Material de Consumo, por meio da Ata de Registro de Preços Nº 115/2019, Pregão Eletrônico Nº 117/2019, para atender aos 07 (sete) Núcleos de Tecnologias Educacionais/ NTEs, (NTEs de Ariquemes, Ji-Paraná, Ouro Preto, Pimenta Bueno, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena), que realizarão Seminários Regionais de Tecnologias Educacionais. Seguem abaixo detalhes das cinco empresas contratadas:

Item/ ata	Empresa	Nota de Empenho	Valor
14 e 23	SANTOS & BARRETO LTDA - ME- (CNPJ: 15.539.260-0001/07)	2019NE04257	R\$ 1.651,00
18	HOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- (CNPJ: 63.750.350-0001/95)	2019NE04258	R\$ 269,10
29	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA-ME- (CNPJ: 09.192.266-0001/58)	2019NE04259	R\$ 281,52
44	IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP- (CNPJ: 15.749.688-0001/84)	2019NE04260	R\$ 3.237,45
07	L A MARTINS INDUSTRIA COM. E SERVICOS EIRELI- (CNPJ: 28.319.914-0001/39)	2019NE04299	R\$ 227,89
		Total	R\$ 5.666,96

Art.2º Compete à fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização dos eventos, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7441827

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 185/GAPC/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas do Convênio n. 163/PGE/2016, no valor global de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 01-1601.14789-0000/2016 e Processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS: (primeira parcela) n. 01-1601.21184-0000/2016, (segunda parcela) n. 01-1601.04489-0000/2017 e (terceira parcela) n. 01-1601.15247-0000/2017, repassados para “Locação e manutenção de veículos adequados ao Transporte Escolar”.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 26 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7039966

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 51/GACC/2019, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas do Convênio n. 134/PGE/2016, no valor global de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 01.1601.10.993-0000/2016 e Processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS: (primeira parcela) n. 01-1601.20180-0000/2016, (segunda parcela) n. 01-1601.03276-0000/2017 e (terceira parcela) n. 01-1601.11.080-0000/2017, repassados para “Locação de veículos adequados ao Transporte Escolar”.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 15 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 6839364

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 043/GACC/2019, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas do Convênio n. 142/PGE/2016, no valor global de R\$ 1.467.892,25 (Um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Urupá/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 01.1601.11091-0000/2016 e Processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS: (primeira parcela) n. 01-1601.20218-0000/2016, (segunda parcela) n. 01-1601.05861-0000/2017 e (terceira parcela) n. 01-1601.12839-0000/2017, repassados para "Locação de veículos adequados ao Transporte Escolar".

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 15 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 6840087

Portaria nº 4397/2019/SEDUC-ASF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

- Artº 1º Designar a servidora REGINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 300142686, para exercer a função de fiscal dos serviços de locação de auditório, hospedagem e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, água mineral, café e coffee-break), prestados pela empresa: GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA, constantes no Processo Administrativo nº 0029.347635/2019-78, desta Secretaria de Estado da Educação.
- Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.
- § 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- § 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.
- Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretario de Estado da Educação

Protocolo 7435718

Portaria nº 4398/2019/SEDUC-ASF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

- Artº 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas Fiscais de serviços contratados e prestados pela empresa: GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA, objeto do Processo Administrativo nº 0029.347635/2019-78.
- Artº 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA
1	Alione Martins Batista	300155133

2	Deimila Rafaela Saraiva Sales	300144135
3	Ingrid Janaína da Silva Guimarães	300144134

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretario de Estado da Educação

Protocolo 7435728

Portaria nº 4415/2019/SEDUC-DGE

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sandra Teixeira de Assunção, matrícula nº 300037819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da Empresa STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI(CNPJ: 05.252.941-0001/36), que forneceu o Material objeto do Processo 0029.280862/2019-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7452990

Portaria nº 4406/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 3.165/2015-GAB/Seduc, de 28.07.2015, publicada no DOE nº 2.750/2015, em 30.07.2015, à Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, localizada no município de Porto Velho, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 49/2019/Seduc-NRE, 08/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 3.165/2015-GAB/Seduc, de 28.07.2015, publicada no DOE nº 2.750/2015, 30/07/2015, à Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, localizada no município de Porto Velho-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, na ementa da Educação Básica para ofertar os seguintes serviços:

I- Ensino Fundamental Regular do 2º ao 9º ano e,

II- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 3.165/2015-GAB/Seduc, no período 30/07/2019 esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 2º A Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I e a Coordenadoria Regional de Educação devem manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-GAB/Seduc.

Art. 3º A Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I e a Coordenadoria Regional de Educação observarão o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I e a Coordenadoria Regional de Educação deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 49/2019/Seduc-NRE, de 08/08/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3909/2019/Seduc/NRE, publicada no DOE nº 150, de 14.08.2019, página 114.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7443012

Portaria nº 4354/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.347645/2019-11**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ARTE E EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES, ao (a) servidor (a) **SONIA REGINA DE SOUZA PITWAQ**, matrícula nº **300060731**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/08/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 7404816

Portaria nº 4355/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.335790/2019-41**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**, ministrado pelo (a) FAROL, ao (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO SOUZA BUZATT**, matrícula nº **300012805**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/08/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 7405011

Portaria nº 4356/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.338044/2019-18**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**, ministrado pelo (a) FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL , ao (a) servidor (a) **EVELIN CAROLINE DA SILVA VALEGURA**, matrícula nº **300142727**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/08/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 7405150

Portaria nº 4358/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.199155/2019-94.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SIMONE BORGES NUNES GUEDES**, mat. n. 300141067 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PRIMAVERA/ EMEF MANOEL RIBEIRO**, em **DISTRITO DE THEOBROMA/JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **18/02/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7405736

Portaria nº 4357/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, tendo em vista o **Processo n. 0029.324494/2019-15**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **CLEBIA MOTA DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300053755**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/08/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 7405435

Portaria nº 4402/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.351230/2019-34.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **Março e Abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Total
300149611	GISELE SABRINI NUNES TAVARES	Professor Classe C	2 Horas	4 Horas	6 Horas

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7438745

Portaria nº 4404/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.351164/2019-01.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **Março e Abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Total
300038358	IARA ALEX BRAGA DAVY LOPES	Professor Classe C	2 Horas	4 Horas	6 Horas

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 4408/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.351133/2019-41.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **Março e Abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Total
300039397	JURANDI FIRMES VERAS	Professor Classe C	2 Horas	4 Horas	6 Horas

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7444470

Portaria nº 4411/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.351064/2019-76.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **Março e Abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Total
300020676	SEVERINO NETO PEREIRA	Professor Classe C	2 Horas	3 Horas	5 Horas

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7447287

Portaria nº 4414/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.351053/2019-96.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **Março e Abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Total
300039404	SILVIO PIMENTEL DE CARVALHO	Professor Classe C	2 Horas	4 Horas	6 Horas

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7452168

Portaria nº 4419/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.097386/2019-64.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **Fevereiro, Março, Abril e Maio de 2017**.

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Total
300098232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	Professor Classe C	7 Horas	10 Horas	10 Horas	11 Horas	38 Horas

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7455066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria **357** e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **38 horas extras** provenientes dos meses de **Fevereiro, Março, Abril e Maio de 2017**, em favor de **FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES, CPF:415.489.906-63, PROCESSO: 0029.097386/2019-64** devendo correr, paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7455610

ERRATA

Conforme Portaria N. 3616/2019/SEDUC-NEEI(7151009) de 16 de julho de 2019, versando sobre Fiscal de Contrato de passagem Aérea, publicado no Diário Oficial de 15 de julho de 2019, página de n. 134.

Onde Se-Lê: Leide Oliveira de Araújo, Matrícula 300054774,

Leia-Sê: Leonildo Araújo, Matrícula 300023677.

Porto Velho, 08 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7247547

IDEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0211/2019

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/ 2002, com base no Parecer nº 334/2019/SUPEL-ASSEJUR – ID 6472179 em favor da empresa abaixo discriminada, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.123141/2018-91, tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet dedicada e instalação de link de fibra óptica, bem como pela prestação dos serviços de manutenção dos links para atender as demandas, por um período de 12 (doze) meses, no Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 do Termo de Referência para a seguinte empresa: **NET WAY INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 10.563.381/0001-70, grupo 1 no valor total de R\$ 65.025,08 (sessenta e cinco mil e vinte e cinco reais e oito centavos.)

Porto Velho - RO, 21 de maio de 2019.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 7440898

SEJUCEL**AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Processo nº 0032.346960/2019-64**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL -RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.346960/2019-64, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais do Distrito de São Domingos/Apressados, inscrita no CNPJ/MF de nº 07.942.426/0001-03 no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar coletiva que destinam-se a Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para atender a realização do Projeto “XVI - Exposição Agropecuária de São Domingos do Guaporé - EXPOASD”, no Distrito de São Domingos do Guaporé - RO, no período de 23 a 25 de agosto de 2019.

Porto Velho, 22 de agosto de 2019.

BRUNA CABRAL BARROS

Superintendente em Substituição

Portaria nº 66/2019-SCOM

Protocolo 7464568

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Processo nº 0032.341268/2019-40**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL -RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.341268/2019-40, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento com a Associação São Tiago Maior, inscrita no CNPJ/MF de nº 08.255.654/0001-78 no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual que destinam-se a Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para atender a realização do Projeto “Porto Junino”, no Município de Porto Velho - RO, no período de 23/08 a 01/09/2019.

Porto Velho, 22 de agosto de 2019.

BRUNA CABRAL BARROS

Superintendente em Substituição

Portaria nº 66/2019-SCOM

Protocolo 7466497

SEAS

Portaria nº 516/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando os termos do Processo Eletrônico n. 0031.000618/2019-21;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA**, matrícula 300148617, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada nesta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Adicional de Qualificação Funcional, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 17 da Lei Complementar n. 868, de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 23.379, de 2018.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 7443201

FEASE

Portaria nº 341/2019/FEASE-ASGP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 82/2019/FEASE-USVIL e Despacho 7067737.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora POLIANA DO CARMO OLIVEIRA, mat. 300116444, Agente de Segurança Socioeducativo, para responder interinamente pela função gratificada, FG-6, de Diretor da Unidade e Técnico, em substituição ao servidor GENECI RODRIGUES COELHO, Agente de Segurança Socioeducativo, 300116514, no período de 01.08.2019 a 31.08.2019, por motivo de Licença Prêmio.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Protocolo 7430953

Portaria nº 345/2019/FEASE-ASPMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CACOAL, CNPJ: 20.557.404/0001-98, a 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ **8.000,00** (Oito Mil Reais). Tendo como responsável pela execução Diretora **Elza Guarda Bello Freitas** Matrícula nº 300093484, sob o nº de Processo nº 0065.249512/20019-36, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000**PROGRAMAÇÃO:** 2273

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30-96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2019NE00284 21.08.2019.

ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52-96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2019NE00285 21.08.2019.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Velho-RO, 21, agosto de 2019.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da FEASE

Protocolo 7455982

Portaria nº 338/2019/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017;

Considerando o teor do Memorando nº 280/2019/FEASE-UIMSISSETORADM (7337261), Relatório (7337896), Relatório (7389309) e Relatório informativo - Denúncia/JIJ (7389309) ;

Resolve:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **J.N.B.B.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.088.337; **M.B. dos S.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.943; **M.V. da S.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.088.150; **S.S. da S.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.093.337; **W.D.V. de A.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.942; **D.Q. de S.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.828; **U. de F.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.980, **S. da S.M.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.956, para investigar os seguintes fatos;

I- Consta que o servidor **J.N.B.B.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.088.337, lotado no Grupo de Escolta Tática GET, teria em 13/08/2019 agredido fisicamente ao adolescente **W. O.dos S. D.**, cujos fatos foram registrados por sistema de monitoramento daquela Unidade Socioeducativa;

II- Consta ainda que os demais servidores **M.B. dos S.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.943; **M.V. da S.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.088.150; **S.S. da S.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.093.337; **W.D.V. de A.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.942; **D.Q. de S.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.828; **U. de F.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

300.134.980, **S. da S.M.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.956, teriam presenciado o fato e se omitido;

III- Agindo assim, os servidores teriam infringido, em tese, os artigos 154, X e artigo 155, XV da Lei Complementar n. 68/1992; artigo 129 do Decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro); artigo 1º, II, Lei n. 9.455, de 7 de abril de 1997, (Lei que define os crimes de tortura).

Art. 2º- Designar a comissão composta pelos servidores EDER FERNANDO MACHADO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.832, FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.809 e MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, conclua os trabalhos apuratórios;

Art. 3º- A comissão terá prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório, admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 7405271

Portaria nº 344/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE-RO.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base na Lei Complementar nº 413 de 2007, *DOE Nº 907, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007*, nos artigos 15 a 21, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013 e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

Anexo I - Progressão Funcional do Servidor Efetivo.
AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Anexo I - Portaria nº 342/2019/FEASE-ASGP - Progressão Funcional do Servidor Efetivo.							
Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300087274	WILLIAM CRISTIAN DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	15.04.2009	G-001/002	G-002/003	15.04.2017

Protocolo 7455463

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0065.015499/2019-13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019/SUPEL/RO

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente (álcool, barbante, caneta, clips, cola, livros, pastas entre outros), para atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº **186/2019/SUPEL/RO** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens foram adjudicados para as empresas abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

A.C.F. MOREIRA - ME, CNPJ: 14.410.553/0001-27, **Item 02.** no valor de **R\$ 886,60** (oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos);
A.C.F. MOREIRA - ME, CNPJ: 14.410.553/0001-27, **Item 03.** no valor de **R\$ 319,92** (trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos);
A.C.F. MOREIRA - ME, CNPJ: 14.410.553/0001-27, **Item 04.** no valor de **R\$ 189,14** (cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos);
S. SCHNEIDER, CNPJ: 28.629.492/0001-06, **Item 5.** no valor de **R\$ 106,00** (cento e seis reais);
A.C.F. MOREIRA - ME, CNPJ: 14.410.553/0001-27, **Item 06.** no valor de **R\$ 1.853,00** (um mil oitocentos e cinquenta e três reais);
COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, CNPJ: 13.807.868/0001-40, **Item 07.** no valor de **R\$ 79,50** (setenta e nove reais e cinquenta centavos);
COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, CNPJ: 13.807.868/0001-40, **Item 08.** no valor de **R\$ 49,30** (quarenta e nove reais e trinta centavos)
A.C.F. MOREIRA - ME, CNPJ: 14.410.553/0001-27, **Item 09.** no valor de **R\$ 153,90** (cento e cinquenta e três reais e noventa centavos)
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50, **Item 10.** no valor de **R\$ 397,72** (trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)
LG COMERCIO E SERVIÇOS EIREL CNPJ 27.307.079/0001-54 **Item 11** no valor de **R\$ 545,60** (quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIREL CNPJ 13.807.868/0001-40 **Item 12** no valor de **R\$ 100,44** (cem reais e quarenta e quatro centavos)
COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIREL CNPJ 13.807.868/0001-40 **Item 13** no valor de **R\$ 4.280,00** (quatro mil duzentos e oitenta reais)
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ 04.925.681/0001-50 **Item 14** no valor de **R\$ 108,54** (cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
A.C.F. MOREIRA - ME CNPJ 14.410.553/0001-27 **Item 15** no valor de **R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais)
COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI CNPJ 13.807.868/0001-40 **Item 16** no valor de **R\$ 108,24** (cento e oito reais e vinte e quatro centavos)
COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIREL CNPJ 13.807.868/0001-40 **Item 17** no valor de **R\$ 149,82** (cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
A.C.F. MOREIRA - ME, CNPJ: 14.410.553/0001-27, **Item 18.** no valor de **R\$ 339,60** (trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
A.C.F. MOREIRA - ME, CNPJ: 14.410.553/0001-27, **Item 19.** no valor de **R\$ 599,04** (quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos)
HOLANDA PAPELARIA EIRELI ME/EPP CNPJ 63.772.925/0001-70 **Item 20.** no valor de **R\$ 2.317,90** (dois mil trezentos e dezessete reais e noventa centavos)
A.C.F. MOREIRA - ME, CNPJ: 14.410.553/0001-27, **Item 21.** no valor de **R\$ 421,80** (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)
A.C.F. MOREIRA - ME, CNPJ: 14.410.553/0001-27, **Item 22.** no valor de **R\$ 1.699,20** (um mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
A.C.F. MOREIRA - ME, CNPJ: 14.410.553/0001-27, **Item 23.** no valor de **R\$ 207,00** (duzentos e sete reais)
COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI CNPJ 13.807.868/0001-40 **Item 24** no valor de **R\$ 187,68** (cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI CNPJ 13.807.868/0001-40 **Item 25** no valor de **R\$ 17.980,00** (dezessete mil novecentos e oitenta reais)
COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI CNPJ 13.807.868/0001-40 **Item 26** no valor de **R\$ 988,38** (novecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)
A.C.F. MOREIRA - ME, CNPJ: 14.410.553/0001-27, **Item 27.** no valor de **R\$ 64,68** (sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
S. SCHNEIDER CNPJ 28.629.492/0001-06 **Item 28.** no valor de **R\$ 118,36** (cento e dezoito reais e trinta e seis centavos)

Publique-se.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 7427895

Portaria nº 343/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando 7421287 e Requerimento 7421790.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (**quinze**) dias consecutivos, além dos 5 (**cinco**) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **18.08.2019**, ao servidor **WILIAM CRISTIAN DA SILVA**, matrícula 300.087.274, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Mat. 300088017

Protocolo 7445705

IDARON**AVISO****AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ARP Nº 094/2019-SEDUC/RO – Pregão Eletrônico Nº 008/2019**

Processo Administrativo Nº 0015.350682/2019-58 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee-Break.

A Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON torna público, aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 094/2019 da Secretaria de Educação do Estado de Rondônia – SEDUC-RO, resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2019, pelo valor R\$ 1.399,00 (hum mil trezentos e noventa e nove reais), em favor da empresa **F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI – ME**, com fundamento nos preceitos legais expressos na Lei 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Federal nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda considerando o Termo de Referência/IDARON-GECC ID SEI 7353857, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.350682/2019-58, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee-break para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Porto Velho, 22 de agosto de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 7464062

DER**HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, torna público aos interessados, que Homologa o Pregão Eletrônico nº 145/2019/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 0009.062146/2019-87, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza (água Sanitária, Soda Cáustica, Desinfetante, Detergente, Sabão...), para atender as necessidades das Residências Regionais e da Coordenadoria de Ações Urbanísticas do DER-RO, em favor das empresas **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP**, vencedora dos itens 001, 005, 009, 015, 031, 032, 037, 039, 046, 048 e 056, com proposta no valor total de **R\$ 125.373,24** (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), **ECOLIM EIRELI**, vencedora dos itens 003, 008, 011, 021, 029 e 053, com proposta no valor total de **R\$ 92.768,08** (Noventa e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos), **HOLANDA PAPELARIA EIRELI ME/EPP**, vencedora dos itens 007, 025, 026, 041, 042 e 049, com proposta no valor total de **R\$ 73.357,34** (Setenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), **I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI**, vencedora dos itens 012, 020, 024, 028 030, 035, 038, 044, 051 e 057, com proposta no valor total de **R\$ 161.998,80** (Cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), **HTA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, vencedora dos itens 013, 016, 017, 018, 019, 022, 023, 033, 040, 043 e 052, com proposta no valor total de **R\$ 79.972,32** (Setenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) e **FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - ME**, vencedora do item 014, com proposta no valor total de **R\$ 944,64** (Novecentos e quarenta e quatro mil, sessenta e quatro centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **20 de Agosto de 2019.**

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7412079

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente Substituto do FITHA/RO, torna público aos interessados, que Homologa o **Pregão Eletrônico nº 233/2019/SUPEL/RO**, referente ao Processo Administrativo nº **0009.048618/2019-99**, cujo objeto é Registro de Preços para futuras aquisições de alimentos perecíveis para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, em favor da empresa **NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME**, vencedora do lote 01, com proposta no valor total de **R\$ 346.128,00** (Trezentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e oito reais). Com base no art. 4º, inciso V, da Lei Federal 10.520/2002. Porto Velho/RO. Publique-se no Diário Oficial do Estado a contar de 20 de Agosto de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto – FITHA/RO

Protocolo 7422294

JUCER

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa do exercício de 2018, tendo em vista a Justificativa (7302974) apresentada pelo Departamento Administrativo e Financeiro – DAF/JUCER, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 0018.115434/2019-32, referente a diferença de valores de obrigações contratuais, conforme Contrato nº 005/2017/JUCER (6890233) em favor da Associação Comercial e Industrial de Jaru – ACIJ no CNPJ nº 14.584.973/0001-20. As despesas correrão através do P.A. 1015.2087 elemento de despesa 33.90.92 no valor de R\$ 200,39 (duzentos reais e trinta e nove centavos).

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

*(assinado eletronicamente)***José Alberto Anísio**

Presidente/JUCER

Matrícula nº 300157805

Protocolo 7332071

IPEM

Portaria nº 103/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º- DESIGNAR, interinamente, no período de 22/08/2019 a 09/09/2019, a servidora **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, matrícula nº 300.158356, **Assessor Gabinete**, em substituição ao servidor titular **KLEBER KENDY IHIDA**, matrícula nº 300128841, Diretor Técnico e Operacional, para exercer a função de **Diretor Técnico e Operacional** do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 22 de agosto de 2019.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Matrícula: 300155521

Protocolo 7432325

Portaria nº 98/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o período de férias do servidor **ADÍLIO FRANÇA FEITOSA**, matrícula 300129626, Motorista Auxiliar, que estavam previstas para 01/08/2019 a 10/08/2019 para o período de 04/08/2019 a 10/08/2019. E 28/08/2019 a 30/08/2019, referente ao exercício 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 21de agosto de 2019.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Matricula: 300155521

Protocolo 7174557

FAPERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0012.216224/2019-11

Interessados: Expedita Maria de Oliveira Pereira e Outros

Assunto: Concessão de Diárias

Valor: R\$ 10.500,00

Senhor Ordenador de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor dos servidores Expedita Maria de Oliveira Pereira; Carlos Alberto Franco Tucci; Andrea Belem Costa; Ana Lúcia Silva Gomes e Carlos Humberto Corassim, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **PARECER Nº 88 e 94/2019/FAPERO-GCI (Id 7069356 e 7388325)**, para a devida homologação.

Porto Velho - RO, 21 de Agosto 2019.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERO

Matricula: 300145618

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER Nº 88 e 94/2019/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na Normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor dos servidores Expedita Maria de Oliveira Pereira; Carlos Alberto Franco Tucci; Andrea Belem Costa; Ana Lúcia Silva Gomes e Carlos Humberto Corassim - Processo nº 0012.216224/2019-11.

Porto Velho - RO, 21 de Agosto de 2019.

Leandro Soares Moreira Dill

Presidente/FAPERO

Matricula: 300139664

Protocolo 7441633

DETRAN

Portaria nº 1682/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1133/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 02.08.2019 (ID 7142696), informando que o titular, Genivaldo Gilearde Alves, Mat. 300092938, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **05 a 15.08.2019**, o servidor **FERNANDO FRANCISCO BERNAZ**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300073134,

para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **05.08.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7284282

Portaria nº 3245/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1760/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 22.11.2018 (ID 3778048), informando que o (a) titular, Maura Aparecida Silveira Prada, Mat. 300125602, estava de Banco de Horas e Diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **30.10 a 12.11.2018**, o (a) servidor (a) **SALETE CRISTINA ELIAS FIDELIS**, Mat. 300057587, Cedido Estadual, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-07**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **30.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 3795633

Portaria nº 1685/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1145/2019/DETRAN-ASSESCRH, informando que o titular, Jedeon de Souza Lima, Mat. 300019673, encontrava-se de Folga, correspondente a Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR**, até o dia **08.10.2018**, os efeitos da Portaria nº 1732/2018/DETRAN-CTEC, de 31.07.2018 que nomeou interinamente o servidor **JEDIEL DE SÁ RIBEIRO**, Mat. 300072662, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7285254

Portaria nº 1695/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1134/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 02.08.2019 (ID 7143754), informando que o titular, GILSON CARLOS DA SILVA, Mat. 300082198, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **05 a 14.08.2019**, o servidor **ALEX ANTONIO DE SOUZA**, Mat. 300142492, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **05.08.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRA-SE.****Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7291792

Portaria nº 1696/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1176/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 08.08.2019 (ID 7236058), informando que a titular, Maria Aparecida Izidoro dos Santos, Mat. 300035608, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **12 a 21.08.2019**, a servidora **JANEIDE GOMES DOS SANTOS**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300093414, para responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE VEÍCULOS, CDS-11**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR II**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRA-SE.****Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7291884

EXTRATO**EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2007**

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e a Sra. Catarina Antonio Soares, brasileira, portadora do RG nº 113993/SESDEC/RO e inscrita sob nº 345.634.302-00.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado à Avenida dos Pioneiros, nº 1875, Lote 250, Setor 02, Quadra 11, no Município de Castanheiras/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.025449/2017-18

ALTERAÇÃO: Fica alterado no Contrato nº 03/2007 o locador de José Bezerra Soares, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 103.291.021-68, para a Sra. Catarina Antonio Soares, brasileira, portadora do RG nº 113993/SEDEC/RO e inscrita sob nº 345.634.302-00, nos termos da Escritura Pública do Inventário e Partilha constante no ID 7123201. Os alugueis vencidos a partir de 01.05.2019, deverão ser pagos a nova proprietária indicada no item 2.1.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2019NE01156 de 13/08/2019 no valor de R\$ 8.158,96 (oito mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Catarina Antonio Soares - Locadora

VISTO:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

DIRETOR GERAL DO DETRAN/RO

Protocolo 7337011

Portaria nº 1697/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1177/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 08.08.2019 (ID 7240645), informando que o titular, Tiago Sol Sol de Medeiros, Mat. 300106777, encontra-se de Viagem a Trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **22.07.2019 a 27.08.2019**, o servidor **BRUNO FORTES FRANÇA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300099388, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **22.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7292184

AVISO

AVISO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 070/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296906/2019/DETRAN-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO torna público o Edital de Notificação do Leilão Público 070/2019. Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação disponível no Site do DETRAN, a comparecerem no **SETOR DE LIBERAÇÃO** do município em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta Notificação. O não comparecimento implicará na inclusão do veículo em procedimento de alienação por leilão, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
PORTO VELHO	Rua Santa Bárbara 4667, bairro Costa e Silva, próximo ao Colégio Tiradentes – Porto Velho/RO.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

Liliane Almeida Lacerda
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN/RO

Janeide Gomes dos Santos
Diretora Técnica de Veículos Interina
DETRAN/RO

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 7376569

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 046/2017 QUE
CELEBRAM O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO
ESTADO DE RONDÔNIA –
DETRAN/RO UM LADO E DO
OUTRO, A EMPRESA LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS MULTI SERVICE LTDA-
EPP, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por pelo seu Diretor Geral Sr. **Neil Aldrin Faria Gonzaga**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1400761, da SSP/RO e do CPF nº 736.750.836-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado contratante, e do outro lado, a empresa **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.503.890/0001-01, com sede à Rua Campos Sales, nº 3727, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, nesta representada por seu Sócio Gerente **Silvio Rodrigo Borges**, brasileiro, portador do RG nº 894568, SSP /RO e inscrito no CPF/MF sob nº 896.567.172-87, residente à Rua Piaba, nº 6039, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017**, nos termos do Processo Administrativo SEI nº 0010.042910/2017-05, conforme Justificativa de Aditivo de Contrato da Gerência de Contratos e Convênios (ID 6752374), devidamente autorizada pela Diretoria Geral (ID 7405409), regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de Limpeza, Higienização e Conservação** com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, **referente aos Lotes 2 e 4 do Pregão Eletrônico nº 003/2017/CPLMS/DETRAN/RO**, de acordo com a Justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:**

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula oitiva do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/08/2019 a 20/08/2020.

2.2. As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2019NE01122, de 06/08/2019, no valor de R\$ 239.443,51 (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PACTUAÇÃO

3.1. Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação de preços relativa à Convenção Coletiva de Trabalho de 2018/2019 e 2019/2020 da base da categoria abrangida pelo contrato tão logo seja autorizada pela Contratante, bem como o direito à repactuação contratual de preços na hipótese de homologação de nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria que venha a ocorrer ao longo do período ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2018.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Silvio Rodrigo Borges

Sócio Gerente da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7432469

Portaria nº 1779/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO , 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/DETRAN/RO-GAB e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no §1º, do artigo 1º, da Lei 9.873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme artigo 10 § 1º da Resolução 182/2005 do CONTRAN, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando o disposto no § 2º, do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 12 (doze) meses, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.

Nº	ORGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
1	122100	4662/2010	25/04/2010 15:56 CACOAL	NCU7410	RO00145860	EDIAS KLIPPEL	03124606994
2	122100	9325/2010	31/07/2010 15:01 CACOAL	JVG8962	RO00146730	GILSON ALVES GALDINO	04390406477

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 02 (dois) meses, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 175, código da infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

Nº	ORGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
					10B0053290		

1	122100	3502/2012	28/02/2012 17:30 JI-PARANÁ	OHU4600	10B0053298	RICARDO HENRIQUE BARBOSA CARDOSO	05085186326
---	--------	-----------	----------------------------	---------	------------	----------------------------------	-------------

Art. 3º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 01 (um) mês, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 210, código da infração 6076**, cuja descrição se dá: Transportar, sem autorização, bloqueio viário policial.

Nº	ORGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
1	122100	19093/2013	03/11/2013 17:30 PIMENTA BUENO	NEE8788	10B0299290	ADEMIR ROSA FRANÇA	05166781352

Art. 4º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 01 (um) mês, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.

Nº	ORGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
1	122100	3657/2012	16/03/2012 11:40 VILHENA	NCH1882	10B0251943	VITOR HUGO BOTELHO DA COSTA	01537609508
2	122100	5338/2012	05/05/2012 18:35 ROLIM DE MOURA	NBN9090	10B027446	DARCI CAVALHEIRO	03430584890
3	122100	8803/2012	28/06/2012 13:16 PIMENTA BUENO	NCP3493	10B0063691	JESIEL VIANA	04522755653

Art. 5º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 01 (um) mês, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

Nº	ORGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
1	122100	20146/2012	29/11/2012 15:50 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	NDB3455	10B0129112	ALDEIR LOURETE	04558905847

Art. 6º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 02 (dois) meses, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

Nº	ORGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
1	122100	7109/2012	11/06/2012 10:47 ESPIGÃO DO OESTE	NCZ0905	10B0052848	JOEL LUIZ DA FONSECA	01387716901

Art. 7º - **ESTABELECE**r o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto à JARI, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado junto à esta Comissão de Apreensão de CNH, sito a na Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hizaji

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Protocolo 7420108

Portaria nº 1780/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/DETRAN/RO-GAB e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no artigo 1º, §1º da Lei 9.873/1999;

Considerando o disposto no § 2º, do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº	ORGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
1	122100	15011/2015	03/09/2015 23:35 ROLIM DE MOURA	NDQ7887	10B0455864	NELSON FIUSA	02696924386
2	122100	31344/2015	25/09/2015 23:29 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	NDY6463	10B0435419	ANTONIO RAMOS	04579525250
3	122100	12092/2015	02/05/2015 02:40 COLORADO DO OESTE	NDT0372	10B0294636	JOSE SILVA SANTOS	04429930526
4	122100	510/2015	30/12/2014 22:08 CABIXI	NDB3371	10B0075119	SERGIO JARDIM CIRILIO	05020554959
5	122100	6782/2015	11/04/2015 01:23 JI-PARANÁ	NBW7961	10B0435958	ADAO DA SILVA AMORIM	03064080606

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

6	122100	40257/2015	29/08/2015 02:11 NOVO HORIZONTE DO OESTE	NDI5387	10B0455997	RONALDO PEREIRA WELMER	03282185465
7	122100	9603/2015	21/06/2015 04:05 ROLIM DE MOURA	NCM7051	10B0460852	HELITON VAGNER MONTEIRO DE ARAUJO	03920530840
8	122100	9602/2015	21/06/2015 04:55 ROLIM DE MOURA	NBO6641	10B0460815	UANDERSON VICENTE DE ALMEIDA	04182804051
9	122100	31347/2015	26/09/2015 02:27 VILHENA	NDD3767	10B0428924	GILMAR MIRANDA DOS SANTOS	04993543927
10	122100	31371/2015	25/09/2015 23:35 ROLIM DE MOURA	OHM0516	10B0414254	ELTON SOUZA RIBEIRO	03741494878
11	122100	12111/2015	25/07/2015 21:41 ALTA FLORESTA D'OESTE	NDO9976	10B0430952	LAERCIO JESUS LAMBERTO	02467525300
12	122100	12098/2015	26/07/2015 20:24 ALTA FLORESTA D'OESTE	NDN4568	10B0477706	SILVIO LOPES	03935317507
13	122100	37111/2015	04/10/2015 17:38 SANTA LUZIA D'OESTE	NCC7496	10B0470292	ANDREY CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	05346469576
14	122100	36928/2015	30/08/2015 03:07 NOVO HORIZONTE DO OESTE	OAJ0460	10B0455846	ALISSON DOUGLAS MONTEIRO DA SILVA MUNARIN	04807855043
15	122100	13574/2015	08/08/2015 19:12 CACOAL	NEE2206	10B0470303	GUILHERME FEITOSA DA SILVA	05567725918
16	122100	13573/2015	08/08/2015 01:41 CACOAL	NDK8021	10B0470333	HEVERTON SODRE DOS SANTOS	04536674144
17	122100	11816/2015	27/02/2015 21:27 COLORADO DO OESTE	NCC2553	10B0380270	LORIVAL SILVA SANTIAGO	04527965575
18	122100	37113/2015	10/10/2015 20:00 ALTA FLORESTA D'OESTE	NCM8344	10B0429100	GILMAR FONTANA	02899668205
19	122100	6031/2015	04/04/2015 00:33 PIMENTA BUENO	NBR4513	10B0439451	MARCOS GARIBALDI	03299035798
20	122100	9120/2015	04/04/2015 01:22 PIMENTA BUENO	NCS0966	10B0439484	FABIO DIAS DE ALMEIDA	03702535568
21	122100	9121/2015	05/04/2015 00:58 PIMENTA BUENO	OHW7758	10B0439387	ROBSON SILVA MACIEL	04212671650
22	122100	6409/2015	21/03/2015 03:24 ESPIGAO D'OESTE	JZK2823	10B0409186	VALDICE FELIZARDO DE SOUZA	02598357763
23	122100	31442/2015	19/09/2015 20:28 ALTA FLORESTA D'OESTE	NDN3186	10B0414137	JADIR FERNANDO FONSECA	05730195932
24	122100	31420/2015	18/09/2015 22:07 ALTA FLORESTA D'OESTE	JZH9964	10B0414102	ARI VANIR QUEDNAU JUNIOR	05887243954

Art. 2º - ESTABELECEER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hizaji

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN-RO

Protocolo 7422558

Portaria nº 1781/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/DETRAN/RO - GAB e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no artigo 1º, §1º da Lei 9.873/1999;

Considerando o disposto no § 2º, do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	69/2016	26/11/2015 18:40 COLORADO DO OESTE	122100	MQY3636	10B0295311	NATANAEL SILVA FARIAS	03348687400
02	1070/2016	22/11/2015 00:35 ROLIM DE MOURA	122100	NDW2860	10B0016100	JONADAB DE SOUZA PEREIRA	05210194551
03	1224/2016	14/06/2015 06:10 VILHENA	122100	APK6098	10B0421296	VLADIMIR DESTRO GRIGOLETO	03476995435
04	1377/2016	23/12/2015 01:52 VILHENA	122100	GRG9353	10B0019628	MARCOS RAFAEL OLIVEIRA SILVA	05868697060
05	2675/2016	23/01/2016 01:10 VILHENA	122100	NOM3166	10B0019982	ANDRE LUCIO DA SILVA	03568936168
06	3196/2016	14/02/2016 18:49 SANTA LUZIA D'OESTE	122100	NDO4909	10B0016532	JOAS RAMOS DA SILVA	05514112572
07	3197/2016	14/02/2016 16:37 SANTA LUZIA D'OESTE	122100	OOI3110	10B0016587	JUVENAL BATISTA DOS SANTOS	01127348700
08	5305/2016	26/03/2016 01:31 ROLIM DE MOURA	122100	OHS7137	10C0095660	RIVELINO DE JESUS	05909225408
09	16564/2016	10/04/2016 02:15 CACOAL	122100	NCO2116	10B0012934	JOSE DE SOUZA BARROS	02735691623
10	27823/2016	08/05/2016 01:01 ROLIM DE MOURA	122100	NDI7706	10C0095016	RONALDO DE OLIVEIRA	03922641926
11	27826/2016	01/05/2016 16:41 SANTA LUZIA D'OESTE	122100	NDS2256	10C0095750	ROSIEL RODRIGUES DA SILVA	03400733309
12	27868/2016	22/04/2016 22:47 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	122100	NEE9990	10B0080182	AGUINALDO SANTOS DA SILVA	04694931080
13	27879/2016	15/04/2016 20:44 ALTA FLORESTA D'OESTE	122100	NBN9107	10C0095234	FERNANDO JUNIOR LOPES DA SILVA	04427263628

14	40699/2016	23/07/2016 21:23 ALTA FLORESTA D'OESTE	122100	NDG8422	10C0134557	SAMUEL DE OLIVEIRA MENDONÇA VALDIVINO KRAUSE	01837106124
15	40712/2016	23/07/2016 21:05 ALTA FLORESTA D'OESTE	122100	NCC4152	10C0134533		01651105338
16	44612/2016	23/07/2016 05:58 VILHENA	122100	OAR3378	10B0448393	FABIO JOSE DONATO ARAUJO	02473846910
17	44614/2016	04/06/2016 01:44 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	122100	OHO2658	10B0080598	ADILSON DOS SANTOS MOREIRA	03086140632
18	44631/2016	05/08/2016 23:05 JI-PARANÁ	122100	NDK7917	10C0146652	CARLOS HENRIQUE ANGELICO	06162322137
19	44645/2016	11/08/2016 00:16 CACOAL	122100	NEE7342	10C0175211	DHYONYVAN DA SILVA SOUZA	05597844950
20	44651/2016	24/07/2016 00:35 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	122100	NDN3180	10C0146282	LUCIENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	06085699704
21	44696/2016	14/08/2016 01:23 CACOAL	122100	NCT2357	10C0102495	PABLO NOGUEIRA DE S A	04566711012
22	44755/2016	31/07/2016 01:38 PIMENTA BUENO	122100	NCT7494	10C0154893	LUCIA GONÇALVES ALENCAR	04041218553
23	44792/2016	13/08/2016 01:23 JI-PARANÁ	122100	NED9412	10C0146327	LUCAS VINICIUS VIEIRA AVILA	06381066201
24	44793/2016	24/07/2016 01:20 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	122100	MZR2392	10C0146292	JAILSON LIMA VIEIRA	04409274988
25	44795/2016	12/08/2016 02:07 CACOAL	122100	NCY2588	10C0175070	EDGAR EMANUEL MACHADO RAMOS	06060373134
26	44806/2016	13/08/2016 04:04 CACOAL	122100	NBV6527	10C0175148	FABRISCIO PEREIRA DA SILVA	05744757691
27	46695/2016	01/10/2016 07:49 VILHENA	122100	NBT9677	10C0074953	CLAUDETE VIEIRA DA SILVA	02994822205
28	47572/2016	09/10/2016 04:25 CACOAL	122100	FHF5350	10C0111596	DELIMAR CARNEIRO TINELI	00700358920

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RQ, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hizaji

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

Protocolo 7422934

Portaria nº 1782/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/ DETRAN/RO - GAB e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no artigo 1º, §1º da Lei 9.873/1999;

Considerando o disposto no § 2º, do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	162/2016	20/12/2015 02:50 CEREJEIRAS	122100	NDJ1097	10B0463755	MAYCON PIRES MACIEL	05020856459
02	260/2016	05/12/2015 00:45 JI-PARANÁ	122100	NDS6819	10B0026842	OSMAR SANT ANA	05960166632
03	264/2016	05/12/2015 01:20 JI-PARANÁ	122100	NBI9531	10B0026847	ROMILTON AGUIAR DE ALMEIDA	01931262252
04	3415/2016	27/02/2016 23:16 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	122100	NDA3047	10B0021140	JEREMIAS MARQUES MATOS	05105492864
05	3424/2016	26/02/2016 23:50 ROLIM DE MOURA	122100	NEG6078	10B0016563	VALDIR DE LIMA	02990569790
06	3430/2016	26/02/2016 22:45 VILHENA	122100	NCE7754	10B0091465	ROBERT SOARES DOS SANTOS	05875430561
07	3439/2016	28/02/2016 18:33 ROLIM DE MOURA	122100	NDD3242	10B0016837	MARCOS TSUNOSSE	02017078062
08	5315/2016	22/03/2016 23:02 VILHENA	122100	NEB2287	10B0091685	FELIPE JUNIOR DUARTE SOARES	05588072785
09	5317/2016	19/03/2016 00:48 VILHENA	122100	NJW9542	10B0381288	WISTON ALVES DE SOUSA	05067376028
10	37390/2016	30/07/2016 00:49 JI-PARANÁ	122100	OHR5568	10C0146539	EVANEI NUNES DE FREITAS	03109741856
11	44537/2016	04/08/2016 23:19 ROLIM DE MOURA	122100	NDO6785	10C0134648	MARCIO GOMES HOKALI	02442983453
12	44549/2016	06/08/2016 00:24 ROLIM DE MOURA	122100	NCK1431	10C0134477	ADENILSON SABINO	02298240674

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

13	44653/2016	04/06/2016 01:02 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	122100	NPA9916	10B0080541	FAUSTINO MAESTA NETO	03950544473
14	44655/2016	03/06/2016 22:31 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	122100	NOO0347	10B0080586	ELENILTO CORREIA DA SILVA	05509951740
15	44663/2016	14/08/2016 02:58 CACOAL	122100	NCY7025	10C0102721	RUBENS ALVES DE CAMPOS	03554855785
16	44704/2016	14/08/2016 02:14 CEREJEIRAS	122100	NCN7340	10C0006346	ROMILDO CAMPOS	04629810671
17	44709/2016	13/08/2016 03:54 CACOAL	122100	NCP5021	10C0175147	PAULO ROBERTO TOLEDO GUILARDUCCI	01709980190
18	44714/2016	14/08/2016 01:39 CACOAL	122100	NCO2522	10C0175043	LUIZ CARLOS MORATO DOS SANTOS	06429726586
19	44726/2016	14/08/2016 02:12 CACOAL	122100	NDS0971	10C0102498	SILVANO ALVES DA CRUZ	04011462040
20	44729/2016	14/08/2016 01:51 CACOAL	122100	NED4090	10C0102713	RONAIR RODRIGUES DE MENDONÇA	01597956200
21	45032/2016	21/08/2016 01:18 PIMENTA BUENO	122100	NDZ6374	10C0102413	GILSON BATISTA DA SILVA	04059625265
22	45222/2016	06/08/2016 15:36 CACOAL	122100	NCV6604	10C0175012	FRANCISCO AGNALDO DE ALMEIDA	03265931690
23	45230/2016	20/08/2016 01:01 ROLIM DE MOURA	122100	NCG2723	10C0134048	MAURINO FERREIRA DE PAULA	03246250821
24	45235/2016	26/08/2016 00:30 CABIXI	122100	NCC7329	10C0163043	RAIMUNDO JOSE RODRIGUES DA GRAÇA	00377960093
25	45237/2016	21/08/2016 01:12 VILHENA	122100	NCZ8730	10C0120507	THARLES BROCANELLI LISOSKI	06141716402
26	45493/2016	21/08/2016 01:19 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	122100	OHP1650	10C0146758	MARCOS CARVALHO DOS SANTOS	04310177984
27	45701/2016	04/09/2016 04:50 VILHENA	122100	NBZ1015	10C0074726	ITAMAR PIERINI LISBOA	01893463207
28	46379/2016	17/09/2016 23:05 VILHENA	122100	NCL5357	10C0074903	JOEDY AMARO DA LUZ	05753870225
29	46567/2016	15/09/2016 16:19 ROLIM DE MOURA	122100	NDY1852	10C0120115	LAZARO DE SOUZA TEIXEIRA	03921582101
30	48365/2016	12/11/2016 20:10 CACOAL	122100	NBZ2198	10C0120772	LEANDRO TEIXEIRA	05639197474
31	49323/2016	09/12/2016 22:39 CACOAL	122100	NBN2288	10C0102342	VITOR EMANUEL KEMPA LORENZE	03160601600

Art. 2º - ESTABELECE o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hizaji

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

Protocolo 7423265

Portaria nº 1783/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/DETRAN/RO - GAB e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9.873/1999;

Considerando o disposto no § 2º, do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	2676/2016	04/02/2016 17:45 VILHENA	122100	AFS4310	10B0126558	JHONY MARCOS POZZEBON	03443764020
02	2792/2016	28/01/2016 15:35 ROLIM DE MOURA	122100	NCV0086	10B0003409	DAMIAO RODRIGUES DOS SANTOS	02046039207
03	3542/2016	13/02/2016 00:41 ALTA FLORESTA D'OESTE	122100	NDL3892	10B0016330	ANDERSON DOS SANTOS APOLINARIO	05864301340
04	3973/2016	06/03/2016 01:53 ROLIM DE MOURA	122100	NBL1767	10C0095192	EGNALDO PACHECO DE OLIVEIRA	05567163092
05	3977/2016	06/03/2016 01:32 ROLIM DE MOURA	122100	OHS8207	10C0095190	ROBSON SIQUEIRA DA SILVA	02482559785
06	34636/2016	04/06/2016 23:00 ROLIM DE MOURA	122100	NCJ9366	10B0310636	DIEGO WESLEY POGORECKI	06128652626
07	34691/2016	12/06/2016 02:00 ROLIM DE MOURA	122100	NCT0884	10C0043388	ELIAS DE ALMEIDA MADUREIRA	03075843979
08	34697/2016	21/06/2016 22:45 COSTA MARQUES	122100	NEF9967	10B0002175	ROGERIO PAVANI	03129662357
09	34698/2016	22/06/2016 00:16 VILHENA	122100	NDW0797	10C0148959	ELISANDRO CASTURINO DA SILVA	06200513475

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

10	44670/2016	25/06/2016 23:52 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	122100	NDW2929	10C0099025	SERGIO NEVES DA SILVA	04418379360
11	44678/2016	24/07/2016 09:52 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	122100	NDZ9250	10C0146221	REGINALDO LOPES DA SILVA	04863678247
12	44702/2016	14/08/2016 02:13 CEREJEIRAS	122100	NEG7532	10C0006413	ERISVALDO DO CARMO VIVIAN	03928678570
13	44715/2016	13/08/2016 02:43 CACOAL	122100	OHW7906	10C0175231	ADALBERTO DO NASCIMENTO	03402382038
14	44753/2016	31/07/2016 00:48 PIMENTA BUENO	122100	NEH0080	10C0154913	DAYSE APARECIDA SESTITO DA SILVA MARTINS	03299015186
15	44781/2016	30/07/2016 03:44 ALTA FLORESTA D'OESTE	122100	NCO0084	10C0134008	VINICIUS XAVIER TORRES	02844299042
16	45053/2016	21/08/2016 01:01 PIMENTA BUENO	122100	NUY8394	10C0102465	ALDENIR GALDINO DA SILVA	02106160755
17	45054/2016	20/08/2016 01:40 ROLIM DE MOURA	122100	NCZ8247	10C0027510	GUILHERME FRANCKLIN PERES FECCHIO	04425070308
18	45225/2016	17/07/2016 01:25 ROLIM DE MOURA	122100	NBN6925	10C0120433	AILTON FELISBINO TEIXEIRA	02106159794
19	46055/2016	05/08/2016 23:25 JI-PARANÁ	122100	NCE5126	10C0146653	RONALDO LIMA FORTE	06290872307
20	46425/2016	13/08/2016 01:41 CACOAL	122100	NBO7793	10C0175228	ANDRE SALVIANO DE SOUZA	03184175790
21	46492/2016	31/07/2016 18:52 ROLIM DE MOURA	122100	NBR8484	10C0134632	DONIRAN GUIMARAES DIAS	06030859328
22	46562/2016	10/09/2016 03:28 ROLIM DE MOURA	122100	NCT4444	10C0120038	ESTEVÃO ANDREW DE OLIVEIRA MIRANDA	04607021076
23	46787/2016	28/08/2016 21:07 VILHENA	122100	NBN7092	10C0074579	ENES ANTUNES	01470411771
24	47603/2016	08/10/2016 22:48 ESPIGÃO D'OESTE	122100	AHD9692	10C0062040	NIVALDO MIQUELETTI	04951198016
25	49479/2016	26/06/2016 00:26 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	122100	CSN6383	10C0099121	SIVAL BALDUINO DA SILVA	03314781600

Art. 2º - ESTABELECEER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hizaji

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

Protocolo 7423649

EMATER

Portaria nº 419/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº. 0011.319723/2019-79, Memorando nº 6/2019/EMATER-DIÁRIAS (id.7057115) e Despacho EMATER-PRES (id. 7171302);

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o gozo de férias fracionadas da empregada **LUCIMAR ALENCAR DE MENEZES**, matrícula: 615, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotada na Gerência Financeira – GEFIN/DIAFI, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme segue:

- 1º período: 27/11 a 11/12/2019 – 15 dias;
- 2º período: 15/06 a 29/06/2020 – 15 dias.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Portaria nº 420/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.337327/2019-23, Despacho EMATER-ESREGDM (id.7283953);

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os empregados autárquicos abaixo nominados como responsáveis por realizar despesas em regime de adiantamento, em substituição aos membros do Escritório Regional de Rolim de Moura, conforme Portaria 167/2018/EMATER-GEAPE.

NOME	CPF	CARGO	MAT.	LOTAÇÃO
ISA FOGAÇA	672.724.012-49	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	2541	ESCRITÓRIO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
NÁDILA CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO	800.590.402-97	ADMINISTRATIVO	3685	ESCRITÓRIO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 421/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI 0011.351517/2019-53, Requerimento da empregada (id. 7358290);

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Prêmio em gozo de 30 (trinta) dias, à empregada **MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1750, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Cerejeiras/Território Cone Sul, no período adquirido e não gozado. Sendo atendidos os 30 (trinta) dias, encerram-se os dias de direito adquirido para gozo de Licença Prêmio, em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017.

Parágrafo Único - O afastamento das atividades laborais dar-se-á no período de 01/10 a 30/10/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 422/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.355302/2019-10, Requerimento da empregada (id. 7397428) e Declaração Cartório Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral (id. 7397428);

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à empregada **DANIELA DALAZEN** Matrícula: 3607, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotada no Escritório Local de Novo Horizonte do Oeste/Território Zona da Mata, folgas estabelecidas pela Justiça Eleitoral de 06 (seis) dias úteis.

Parágrafo Único - O direito ao gozo do benefício ocorrerá nos seguintes dias: 26, 27, 28 e 29 de novembro/2019; e 02 e 03 de dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7453391

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2019/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 027/2019/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP os itens 01 e 05 com AMPLA PARTICIPAÇÃO**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.219205/2019-56/EMATER/RO.

OBJETO: Aquisição De Veículos e Material De Consumo e Permanente, visa atender as metas previstas no projeto "Ações Estratégicas para Viabilização da Comercialização do Pescado de Rondônia".

VALOR ESTIMADO: 526.033,52 (Quinhentos e vinte e seis mil trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)

FONTE DE RECURSO: 0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.694.2051.2716

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27/08/2019 às 08h00min até 06/09/2019 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 06 de setembro de 2019, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7449197

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº.030/2019
2ª Chamada do P.E. Nº 005/2019/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente , torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 030/2019/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.424816/2018-33/EMATER/RO.**

OBJETO: Aquisição de material de consumo sendo: limpeza, higienização, copa/cozinha e equipamento de proteção individual, **mediante Registro de Preço**, têm como a finalidade atender as necessidades dos Escritórios Regionais, Escritórios Locais e Centro Gerencial - CENGE da EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 58.664,84 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FONTE DE RECURSO: 240 e 0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia **23/08/2019** às 08h00min até **05/09/2019** às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia **05 de setembro** às 09h30min. . (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7453334

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349, considerando o retorno do empregado as atividades, informações de auxílio doença não acidentário (id.7351293 e 7351346), Atestado Demissional apto (id. 7434859), declaração de Nada Consta quanto a Estabilidade (id.7457561) nos termos do artigo 17 da Instrução Normativa nº 001/2019, **HOMOLOGA o PEDIDO de ADESAO ao 1º Plano de Demissão de Comum Acordo – PDCA, do empregado Gustavo Vasconcelos, conforme quadro abaixo:**

Quadro de Classificação do 1º PDCA									
Ordem de Classificação	EMPREGADO	CPF	PIS	LOTAÇÃO	CARGO	Aposentado (I Critério)	Admissão (II Critério)	Data de Nascimento (III Critério)	Matrícula (desempate)
14	Gustavo Vasconcelos Ribeiro	036.200.746-23	190.16494.01-7	ALTO PARAÍSO	EXT. RURAL NS	Não	01/07/2008	05/01/1980	3267

Indenização - Para fins de desligamento determino que os direitos previstos no artigo 27 da Instrução Normativa nº 01/2019/EMATER-GEAPE, sejam todos indenizados na rescisão.

Prazo Recursal - Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentação de recursos e pedidos de desistência nos termos dos artigos 8º e 23 da Instrução Normativa nº 001/2019, **contados a partir do primeiro dia útil após a publicação na imprensa oficial da presente HOMOLOGAÇÃO** .

Cronograma de Desligamento - Não Havendo a interposição de Recurso o desligamento dos empregados deverá iniciar a partir do dia 02.09.2019. Havendo Recurso deverá ser estabelecido novo Cronograma de Desligamento.

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 7463573

IPERON

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9912443703/2019

PROCESSO: 0016.161282/2018-89
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
REPRESENTADO POR: JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA
CNPJ: 34.028.316/0027-42
PERÍODO: 01/06/2019 a 01/06/2020
PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1015-2812
VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2019
FORO: PORTO VELHO/RO

RONNEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício
Portaria nº 343/2019/IPERON

Protocolo 6073985

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 119 DE 08/08/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1109-00290-0000/2017.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 881/IPERON/GOV-RO**, de 27/12/2018, publicado no **DOE nº** de 07/01/2019, que concedeu aposentadoria à servidora **MARAEMIDI PARAGUASSU DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 3270774-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 106.717.222-04**, ocupante do cargo de **Técnico em Comunicação Social**, nível **Superior**, referência **13**, matrícula nº **300016231**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

ONDE SE LÊ:

...referência 13.

LEIA-SE:

...referência 14.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7245863

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 949 DE 08/08/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.15004-0000/2015.**RESOLVE:**

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 160/IPERON/GOV-RO**, de 21/02/2017, publicado no **DOE nº 57**, de 27/03/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **DILÇA BASTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **13**, matrícula nº **300015941**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82**, de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 13.

LEIA-SE:

...referência 14.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7248803

Portaria nº 574/2019/IPERON-EQPFP

Alterar escala de férias

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 578/2019/IPERON-EQPFP, de 19 de agosto de 2019, publicada no DOE/RO Nº 154 de 20/08/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON - EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor do Memorando nº 89/2019/IPERON-GARH, datado de 14/08/2019 (7323453);

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 30 (trinta) dias de férias do servidor **HELDER CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº. **300134564**, ocupante do cargo de Assistente I, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 01 a 30/10/2019, sendo remarcado para 02 a 31/01/2020.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

Protocolo 7368397

Portaria nº 583/2019/IPERON-EQPFP

Alterar composição de Comissão.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 578/2019/IPERON-EQPFP, de 19 de agosto de 2019, publicada no DOE/RO Nº 154 de 20/08/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 162/2019/IPERON-EQPFP, de 21/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR**, a contar do dia 09/07/2019, o servidor **MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**, matrícula **300150091**, presente no art. 2º da Portaria nº. 105/2019/IPERON-EQPFP, que designou a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

Art. 2º **INCLUIR**, a contar do dia 09/07/2019, o servidor **VALDEMIR SOARES DIAS GOMES**, matrícula **300034444**, no art. 2º da Portaria nº. 105/2019/IPERON-EQFPF, como membro da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 7451927

Portaria nº 581/2019/IPERON-EQFPF

Suspender e remarcar fruição de férias

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 578/2019/IPERON-EQFPF, de 19 de agosto de 2019, publicada no DOE/RO Nº 154 de 20/08/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 533/2019/IPERON-EQFPF de 24/07/2019, Concessão de fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 86/2019/IPERON-EQCAD, de 19/08/2019 ;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **JOELMA ALENCAR DINIZ**, matrícula **300033961**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 05/08/2019 a 14/08/2019, sendo remarcado para 02/09/2019 a 11/09/2019.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Protocolo 7443824

Portaria nº 580/2019/IPERON-EQFPF

Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Memorando nº 30/2019/IPERON-DIPREV

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO**, matrícula nº 300151353, ocupante do cargo de Gerente de Cadastro do IPERON, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a titular **UNIVERSA LAGOS**, matrícula nº 300034125, período de **21 a 23.08.2019** em virtude de viagem da titular da pasta.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Protocolo 7426388

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições torna público para conhecimentos dos interessados que homologa o resultado do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico n. 036/2019, Processo Administrativo n. 588/2019/SEMSAU, que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA, provenientes de recurso do SUS, através do Convênio n. 229/PGE – 2018. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07.

Homologo em favor do licitante: **GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIREI**; no valor total de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil).

Urupá – RO, 16 de agosto de 2019.

Protocolo 110

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Tomada de Preço n. **007/2019** referente ao Processo administrativo n. **609/2019**, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TUBOS PEAD CONFORME PROJETO BÁSICO, MINUTA DE CONTRATO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SEMINFRA, ADJUDICO**; o objeto em favor da empresa **MILLENUM EIRELI – ME**, no valor de R\$ 121.464,84 (cento e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

Urupá-RO, 21 de agosto de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 014/2019
ASSINADO EM 21/08/2019 ÀS 12:44

Protocolo 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 036/2019 /Processo Nº 718/2019/SEMOSP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2018 CPL CONVÊNIO Nº 12/2019/FITHA. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL E OLEO DIESEL S10). PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, SEMMA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMECE, SEMTAS E GABINETE DO PREFEITO), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 2.493.871,80 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). Fornecedor: MENDONÇA & PIOLA LTDA CNPJ n. 04.979.271/0001-91, Valor Total – R\$ 7.859,78 (sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos). Theobroma/RO, 15 de Agosto de 2019. ÀS 11:48 HORAS.

Protocolo 107

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 652/2019, Inexigibilidade, Licitação n. 45/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAPAS METÁLICA (MP100, CIRCULAR EPOXY, ESPESSURA DE 2,00 MM, DIÂMETRO 0,80 METROS, MOD 8C) ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 012/19/FITHA. Fornecedor: ARMCO STACO S.A INDUSTRIA METALURGICA CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07 Valor Total Homologado – R\$ 99.920,00 (noventa e nove mil novecentos e vinte reais). Theobroma/RO, 21 de Agosto de 2019. ÀS 08:48 HORAS

Protocolo 106

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 657/2019, Pregão Presencial, Licitação n. 30/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONsertos e TROCAS DE PNEUS DA FROTAS DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMOSP, SEMTAS, SEMECE SEMUSA, SEMAGRI, GABINETE DO PREFEITO, SEMAF E SEMMA) DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 81.421,88 (OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). Fornecedor: EDVALDO ALVES DE MIRANDA CNPJ/CPF: 15.312.306/0001-50 Valor Total Homologado – R\$ 35.438,50 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: WILDES MARQUES SOARES CNPJ/CPF: 28.673.711/0001-46 Valor Total Homologado – R\$ 40.540,00 (quarenta mil quinhentos e quarenta reais). Theobroma/RO, 21 de Agosto de 2019. ÀS 08:48 HORAS

Protocolo 105

Prefeitura Municipal de Rio Crespo

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2019

I – DO OBJETO: O presente tem como Objeto Chamada Publica para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme estimativas especificadas no Anexo I deste Edital. **II - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **Função Programática:** 07.003.12.306.0025.2046. PNAE Programa Nacional de Alimentação **Função Programática:** 07.001.12.301.0025.2.033. Aquisição, Distribuição e Qualidade da Merenda Escolar. **Elemento de despesa:** 86.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo. **III – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R\$ 51.831,90 (Cinquenta e um mil oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos)** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital

na íntegra e informações complementares através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e tel. (0xx69) 3539- 2245 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com, Rio Crespo – RO. 20 de agosto de 2019. GIVANILTON SOARES DA SILVA - **PRESIDENTE – C.P.L. Port. 3030/2019.**

Protocolo 117

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 009/CPLM/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1013/SEMUSA/2019**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo 1013/SEMUSA/2019. **DO OBJETO:** Construção de Edifício em Alvenaria de unidade Básica de Saúde – Projeto Padronizado (Padrão I), UBS Lino Alves Teixeira, área: 324,51 m², localizada no Município de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor Preço GLOBAL. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Ficha: 534 e 535. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 362.568,23 (Trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 09 de Setembro de 2019.** **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO: Abertura da Proposta 09h00min.** **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici, 21 de Agosto de 2019.

Vagner Marcelo Tozi
Superintendente de Licitação

(assinado em 21/08/2019 às 08h00min)

Protocolo 111

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019/CPL-OBRS/SML/PVH PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.0089/2018

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019/CPL-OBRS/SML/PVH. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL NA EDIFICAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLOHIMENTO DE CRIANÇA “LAR DO BEBÊ”,** em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, para atender necessidades da **Secretaria Municipal de Ação Social e da Família – SEMASF. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **09 de setembro de 2019** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. **Valor Estimado: R\$ 255.601,84 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos).**

Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2019
CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE
(assinado em 21/08/2019 às 09h10min)

Protocolo 100

Prefeitura Municipal de Cacoal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2019**PROCESSO N.º 6484/GLOBAL/2019**

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação Portaria N.º 023/GP/2019, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo **menor preço** e julgamento pelo valor **GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO (LOTE I – REPROGRAMAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE CACOAL,** através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, via Recurso do Contrato nº 399.979-51/2014/PRO-TRANSPORTE.** **Valor Estimado: R\$ 3.989.796,14.** Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **27/09/2019 às 09h00.** O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, N.º 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, **21 de agosto de 2019.**

Joelma Sesana
Presidente da CPL.Port. Nº 023/GP/2019

Protocolo 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019/CPL/SML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8894/2019/SEMSAU

Objeto: Serviço de reforma do estacionamento da Unidade Básica de Saúde do Garimpo Bom Futuro, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 15.037 de 23 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$ 75.025,56 (Setenta e cinco mil vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Fonte de Recursos: RP / SUS. DATA DE ABERTURA: **10 de setembro de 2019**, às 09h00min (horário local); LOCAL: Sala da SML da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP: 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, portal da transparência, menu compras/licitações. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.
Ariquemes-RO, 21 de agosto de 2019.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 109

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

ADENDO MODIFICADOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019/CPL/SML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.274/2018/SEMOSP

Objeto: Recuperação das estradas vicinais, no Projeto de Assentamento Capitão Silvio, com extensão total de 21.52 km, no município de Ariquemes. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 15.037 de 23 de janeiro de 2019, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi promovida alterações na Planilha de Composição de Preços Unitários, para o serviço Administração e Controle, a qual consta como anexo do Edital. Em face das alterações realizadas, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido e reagendada a sessão de abertura para o dia **12 de setembro de 2019** às 09h00min. LOCAL: Sala da SML da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP: 76.870-507 - Ariquemes/RO. Permanecem inalteradas todas as demais informações previstas no edital. O Edital contendo o teor das alterações na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, portal da transparência, menu compras/licitações. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 22 de agosto de 2019.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CPL
(assinado em 22/08/2019, às 09h00min)

Protocolo 122

prefeitura municipal vale do paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/CPL/2019

Com Participação exclusiva de MEI, ME e EPP,

IPMVP (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO) – RO, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ 11.305.963/0001-10, estabelecida à Av. Paraíso Nº 2601 – Setor 01 – Vale do Paraíso/RO, Estado de Rondônia, através do **Decreto 5928 de 20 de maio de 2019**, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônico**, sob o nº **25/2019** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedor individual e equiparados a **ME/EPP/MEI**, tendo por finalidade a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço na área de **Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de assessoria financeira com apresentação mensal do relatório, (visitas Trimestrais). O sistema de gerenciamento financeiro deverá ser 100% on-line relacionados no Projeto/Termo de Referência e seus anexos.** Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal nº 1.177 de 10/07/2018 aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2016, e demais normas legais cabíveis.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/CPL/2019

PROCESSO Nº 3-76/IPMVP/2019

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de assessoria financeira com apresentação mensal do relatório, (visitas Trimestrais). O sistema de gerenciamento financeiro deverá ser 100% on-line relacionados no Projeto/Termo de Referência e seus anexos.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R\$ 6.256,80 (Seis Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).**

JULGAMENTO DA PROPOSTA: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

LOCAL: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.

Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	23/08/2019	Até às 08:50 hs do dia	30/09/2019
---------------------------	---------------------	-------------------	------------------------	-------------------

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1132>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

Abertura das propostas	Das 09:00 hs do dia	30/09/2019	Até às 10:50 hs do dia	30/09/2019
Início da sessão pública	Às 11:00 hs do dia	30/09/2019	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 21 de Agosto de 2019.

Eliandra Vitória da Silva
Pregoeiro Interino
Dec. nº 5928 de 20.05.2019

Protocolo 108

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

PREFEITURA DE MONTE NEGRO AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2019

O Município de Monte Negro – RO, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital Tomada de Preços n. 10/2019, alterando a data de Sessão de Abertura para o dia **06/09/2019**, no mesmo horário e local constantes do Edital e alteração dos seguintes itens do Edital:

Onde se lê no Edital:

5.8.5 Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove "aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação".

Leia sê:

5.8.5 Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove "aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação", os atestados deverão estar devidamente registrados em órgão competente (CREA/CAU).

Onde se lê no Edital:

5.8.6.1 Conclusão de órgão público (salas de aula, escritórios ou similares) Concreto Fck 30Mpa – 20m³, cobertura cerâmica ou metálica com estrutura metálica ou madeira – 350m², reboco – 200m², pintura – 400m².

Leia sê:

5.8.6.1 Conclusão de órgão público **ou privado** (salas de aula, escritórios ou similares) Concreto Fck 30Mpa – 20m³, cobertura cerâmica ou metálica com estrutura metálica ou madeira – 350m², reboco – 200m², pintura – 400m².

Monte Negro – RO, 21 de agosto de 2019.

Wedslei Cortes da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 113

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

COM SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 COM REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 147/2014, Por determinação do senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 2/GP/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.135/2018 torna pública que, se acha aberta na sede da PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE, situada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132, centro, **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 06/2019**, no regime de empreitada por preço global de forma indireta, observadas as condições e especificações no edital e anexos, subordinando-se às normas estabelecidas Lei nº 8.666/93 atualizada, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para Conservação e Restauração de Pavimento Asfáltico com uma área de 1.679,39m² de Tapa Buraco e 82.908,00m² de Microrevestimento a Frio em Vias Urbanas do Município de Colorado do Oeste- RO**, conforme Projeto Executivo. Valor Estimado: R\$ **870.394,00 (Oitocentos e Setenta Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais)** .(Convênio 134/18/PJ/DER- RO), Poderão participar da licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A data de abertura está marcada para o dia **10/09/2019 às 9h00** na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste. O edital poderá ser adquirido pessoalmente na sala do Departamento de Licitação do supracitado Órgão, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro, de segunda feira à sexta feira, das 07h às 13h, ou baixado pelo site: www.coloradodoeste.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, Tel.: Cel.: (69) 99951-4070.

Protocolo 114

COM SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 COM REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 147/2014.

Por determinação do senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 2/GP/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.415/2019 torna pública que, se acha aberta na sede da PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE, situada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132, centro, **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 07/2019**, no regime de empreitada por preço global de forma indireta, observadas as condições e especificações no edital e anexos, subordinando-se às normas estabelecidas Lei nº 8.666/93 atualizada, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para Pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em Via Urbana do Município de Colorado do Oeste, em atendimento às necessidades da SEMOSP, com uma extensão de 1.100,81 m e uma área de 7.866,47 m², conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e Demais Anexos, no valor de R\$ 1.773.136,67 (Um Milhão Setecentos e Setenta e Três Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos). Poderão participar da licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital. (Convênio 042/18/PJ/DER- RO), A data de abertura está marcada para o dia **17/09/2019 às 9h**, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detailhes/1132>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2019, às 14:22

do Oeste. O edital poderá ser adquirido pessoalmente na sala do Departamento de Licitação do supracitado Órgão, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro, de segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h, ou baixado pelo site: www.coloradodoeste.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, Tel.: Cel.: (69) 99951-4070.

Protocolo 115

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2019/CPLMS PROCESSO N.º 1147/SEMUSA/2019-SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO. **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (correlatos-fraldas descartáveis)**. Valor R\$ **9.585,00 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 06/09/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 21 de agosto de 2019. **Daiane Santana Fontes** - Pregoeira (assinado em 21/08/2019 às 11h49min)

Protocolo 118

MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 7.343/GP/2018, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL CONFORME O CONVÊNIO N.º 408/PGE-2018.**

Proc. Administrativo nº 437-1/2019.

Data para cadastro de proposta: a partir das 15h00min. Do dia 22/08/2019.

Abertura de propostas dia 04/09/2019, às 12h00min.

Sessão de disputa, 04/09/2019, às 12h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 21 de Agosto de 2019.

Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro

Protocolo 121

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE FOMENTO/PARCELIAS

O **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERENCIA NOVA**, torna público para conhecimento de todos os associados, bem como a população em geral, que firmou Termo de Fomento/Parcerias, conforme detalhado abaixo:

Termo de Fomento Contrato 047/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ariquemes, por intermédio da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo e o Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova.

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

OBJETO: Custear despesas com o "Projeto Pão Doce", sendo realização de um curso de culinária para geração de emprego e renda, para 40 (quarenta) pessoas de baixa renda ou em vulnerabilidade social.

Ariquemes (RO), 08 de Agosto de 2019

ELIZETE CARDOSO DA SILVEIRA
PRESIDENTE

AVULSOS

ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA

A Concessionária ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, vem, através deste, em atendimento ao artigo 108, §2º, do Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários da Águas de Ariquesmes SPE LTDA, intimar as pessoas abaixo indicadas sobre a existência de notificações relacionados às matrículas de sua titularidade, bem como informar sobre o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para a apresentação de defesa e/ou demais informações e documentos que julgarem pertinentes. "Referidas notificações foram deixadas no endereço atrelado à matrícula e também estão disponíveis para consulta do titular em nossa sede administrativa, situada na Rua Canindé nº3545, Setor Institucional, em Ariquesmes-RO."

NOME	MATRÍCULA	NOTIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	NOTIFICAÇÃO
ERNANDES DOS SANTOS OMITTI	121	446	LUCIANE BERTI CALVALCATE	28	641
ROGERIO PERIOTO	196	456	MARIA JOSE PACHECO BEZERRA	1149	805
NEIDAIR MAZINE DE LIMA	1516	457	CLEMERSON APARECIDO MOREIRA	1855	842
JENIFFER SANTOS DE ALMEIDA	1666	461	CRISTIANKELL DA SILVA	1921	867
GILBERTO RIBEIRO SCHWINGEL	1829	454	EVERTON CARVALHO HAIDUK	3999	779
SIMONE MACEDO PINHEIRO - ME	2837	450	MARIA SONIA CARNEIRO GABRIEL	4760	718
IVETE RODRIGUES ALVES LAVAGNOLI	2842	452	VALDELICY OLIVEIRA NASCIMENTO	6378	777
SIMONE FERREIRA FIGUEIREDO	3185	453	ROGÉRIO GONÇALVES	12098	764
RONDO MOTOS LTDA	4433	860	CARLOS ALBERTO PEREIRA	12661	803
RENATO ROCHA DE OLIVEIRA	6513	554	LEILIANE SILVA DOS ANJOS	15004	675
HÉLIA SIMÕES DOS SANTOS	15958	495	SEBASTIÃO ROMANIN	19472	696
DAMARIS DA SILVA LEMOS	19226	525	LOURDES APARECIDA TOMAZ	20622	758
CRISTIANE JOVINA DE MORAIS DE OLIVEIRA	19239	558	CONV.REG .ROD.DAS IGREJAS ADVENTISTA DA PROMEÇA	22403	784
JULIANA ALVES AQUINO	19913	583	CLIMEDIO CAETANO DE PAULA	22539	797
LUCIENE ANTUNES DA SILVA	20924	462	ALLINE DE LIMA BRAVIN	24376	669
JOÃO LOPES RODRIGUES	20926	460	LETICIA OLIVEIRA NASCIMENTO	25843	704
ADORACI PEREIRA DA SILVA	20939	509	ANDRE LUIZ PERTUSSATI	26317	733
NUBIA ALMEIDA PEREIRA SANTANA	21753	646	VENEZILDA DOBLER MARQUETTO	27118	731
PAULO DA SILVA SANTOS	22380	451	WEMERSON BARBOSA FERREIRA	27566	732
ERCI VOGT	24412	506	VALMI DOMICIANO RIBEIRO	35044	802
ROBSON BATISTA DOS SANTOS	25861	505	DIRCEU DA SILVA SANTOS	35907	719
MILTON DA LUZ BARRETO	27254	572	AMANDA BRANDÃO MONTEIRO	36058	735
ANGELICA MARTINS DE SOUZA	29139	499	LAERCIO ABRANTES ALVES	36401	804
SIONE LEITE DO NASCIMENTO	29227	565	ROSANGELA EMERICH DE SOUZA	37374	746
VALDEMAR DE PAULA SOARES	35722	449	IRACI MARIA DE OLIVEIRA	3929	813
EVANDRO JESUS SILVA	36115	528	ÉRICA LIMA DOS SANTOS	13277	839
IVARDI VIEIRA	36766	590	OLIMPIO LOURENÇO MARQUES	23106	836
ANA PAULA BERNADO DA SILVA	36869	563	FERNANDA SOUZA SANTOS	36952	828
NUBIA CESAR DOS SANTOS	29196	1295	LEILIANE FRANÇA PEREIRA	20243	1240
LEOCY TRENTTO	5637	1299	NAILSON SILVA LOBO	9592	1242
AMANDA PEREIRA DA SILVA	23116	1305	JEISE SANTOS DIAS DE SOUZA	9327	1243
RODRIGO DE MOURA LAZAROTTI	38260	1284	SANDOVAL PEREIRA SANTOS	9138	1248
VITAR MARIA MADEIRA	1951	1291	VALDEMAR DOS SANTOS	9576	1231
MARIA LUZIMAR DA CONCEIÇÃO	1862	1292	FRANCILENE VULPI BOONI	19251	1233
DANIELA LUDIMILA AMONTARI SIMO	1502	1293	STHEHANY DALILA TAVORA PAULETI	29301	1234
LUCIANA DORNELES	28999	1278	DÉBORA ROCHA DE SOUZA	16723	1244
FLAVIO MOREIRA DA SILVA	8640	1297	CEZAR JOAO CONSEIÇÃO	12157	1249
OZILENE BARROZO CREPALDE	14056	1300	RENIEL DOS SANTOS CAVALHEIROS	16714	1250
ISABEL MARIA DO CARMO SOARES	35686	1286	NATALIA GERALD KLEVER AQUINO	36419	1271
ANDRE FERNANDES LUCENA	19578	1276	ALBERTO GORAYEB JUNIOR	16716	1247
LEONICE ALVES CAETANO	19540	1277	ROGEMEIRE MELO NASCIMENTO DE SOUZA	16628	1227
MARIA PARECIDA SOARES DE MELO DIAS	18004	1270	VANUSA DE JESUS DOS SANTOS	35017	1228
KARSTEN MEL NO NEVES	24191	1267	REGIANE ALVES DE MATOS	17268	1229
VANESSA VENANCIO	22930	1268	VALDEMAR DOS SANTOS	9576	1216
SIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA	25327	1266	EDIVALDO LUIS DA SILVA	15635	1219
AMANDA DE JESUS	27377	1264	WESLEI ANDRADE DOS SANTOS	17693	1220
CARLOS LUIZ TIERCHER	26927	1272	FLAUDIZE PEREIRA DOS SSANTOS	9522	1222
JOSANE DE SOUZA SILVA	29035	1260	LINDAURA PEREIRA DA SILVA	16253	1217
ELVIS PATRICK DA SILVA	29033	1259	HELENA PADILHA CAMPOS	16697	1218
ANA LUCIA MACHADO DE FARIAS	29036	1261	CLEIDIMARA DA CONCEIÇÃO SANTOS	36595	1223
RONALDO JAGUSZENSKI	37732	1258	ALCIONE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	17939	1226